

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 12
DE MAIO DE 2025-----**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: ---
Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e António Hermínio Carvalho Monteirinho, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e onze minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador António Hermínio Carvalho Monteirinho, por não se encontrar presente na referida reunião.-----

FALTAS

Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Da ata da reunião anterior há alguma consideração? O senhor Vereador não esteve.”-----
- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, se me permite. Naquele ponto em que foi utilizado o voto de qualidade, não está refletido na ata.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Deve ficar refletido, sim. Peço a correção.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Eu não estive, mas ao ler apercebi-me que...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então, com essa correção, embora o senhor Vereador não vote, abstém-se. -----

No período Antes da Ordem do Dia: a CP - Comboios de Portugal está a promover, de cinco de maio a quinze de junho, na Guarda, um estudo sobre a procura de transportes na área de influência das linhas ferroviárias da Beira Alta e Beira Baixa. O trabalho consiste na realização de inquéritos aos passageiros dos transportes coletivos, que utilizam o terminal rodoviário e paragens principais do circuito urbano da cidade, para aferir, nomeadamente, o número de utilizadores e a origem e o destino das viagens. -----

Depois, referir que a opção do município em utilizar copos reutilizáveis em três grandes eventos, em dois mil e vinte e quatro, evitou a produção de quatrocentos quilos de lixo. Embora, seja uma quantidade que nós podemos considerar baixa, mas, de facto, nós conseguimos que nestes eventos não fosse produzida essa quantidade de lixo. Naturalmente, é um simbolismo forte que nós queremos dar a toda a sociedade. Referir a realização dos Santos do Bairro, a Feira Farta, o Carnaval onde foram movimentados dezenas e dezenas de milhares de copos higienizados, evitando-se o uso de cerca de 320 mil copos descartáveis representando os ditos quatrocentos quilos de lixo. Este valor resulta, naturalmente, de um esforço conjunto entre o município e os vinte parceiros ambientais e, tem um grande impacto na promoção da sustentabilidade e diminuição da pegada ecológica, respondendo à crescente produção de resíduos, em especial de copos de plástico descartáveis. Os copos, agora utilizados, são de um material 100% reciclável e de alta durabilidade o que permite a sua reutilização em múltiplos eventos. -----

Com o intuito de promover estilos de vida ativos e saudáveis, através da prática da caminhada, da valorização dos percursos pedestres do concelho e do contacto com a

natureza, o Município da Guarda criou o “Passaporte do Caminheiro”. Um documento personalizado que desafia os participantes a explorarem os trilhos da região, registando as caminhadas realizadas e colecionando carimbos como prova de cada conquista. Ao completarem os desafios propostos, os caminheiros terão acesso a certificados de participação e prémios simbólicos, promovendo o envolvimento contínuo da comunidade. Os percursos incluídos, nesta primeira fase, correspondem às propostas submetidas pelas coletividades desportivas do concelho que responderam ao desafio da autarquia, assim como aos trilhos já implementados e sinalizados com *QR Code*. Esta seleção representa não só uma aposta na promoção da atividade física, mas também na valorização das dinâmicas locais e do património natural e cultural existente. Este projeto insere-se na estratégia municipal de promoção da saúde, do envelhecimento ativo e do turismo sustentável, reforçando o posicionamento da Guarda como território ativo, acessível e amigo da natureza. O Passaporte do Caminheiro está disponível, para levantamento gratuito, nas Piscinas Municipais, no Guarda *Welcome Center* e nos mais diversos eventos desportivos.-- Por último, a edição do Circuito das Beiras passará pela Guarda em junho e este ano, uma vez mais, com o traçado imaginado por Tavares de Melo em mil novecentos e vinte e três, com cerca de quatrocentos quilómetros. Será percorrido em sentido contrário, passando pela Guarda e por Coimbra antes de finalizar em Castelo Branco e, contará com vários automóveis clássicos desde mil novecentos e quatro. Este é um evento que une as três capitais de distrito, a região e dá o exemplo de coesão e união de esforços para a promoção da região Centro, particularmente entre estas três capitais de Distrito. A iniciativa irá decorrer de dezanove a vinte de junho e irá recriar, uma vez mais, a primeira prova automobilística, por etapas, realizada em Portugal, homenageando assim também Tavares de Melo. -----
Senhor Vereador?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, muito boa tarde. Boa tarde a todos e a todas: senhores Vereadores, senhora Vice-Presidente, senhores funcionários. Peço desculpa pelo atraso, mas hoje não estava fácil de estacionar e, ainda para mais suprimiram ali alguns estacionamento, não foi fácil. As minhas sinceras desculpas pelo atraso.-----

Eu queria aqui colocar seis questões, já não vou fazer qualquer consideração, uma vez que se fizer essas considerações depois, eventualmente, ficarei sem tempo para colocar as questões que tenho aqui em cima da mesa. Mas, não podia deixar de referir que, sistematicamente, reiteradamente, o Partido Socialista pede alguns documentos e, até hoje não recebeu qualquer documento da Câmara. Portanto, gostaria muito que isto ficasse em ata: em todas as reuniões pedimos documentos, mas até hoje não recebemos qualquer documento. Não posso garantir que tenha sido desde o início, mas posso garantir que, pelo menos, nos últimos dois anos todos os documentos que foram pedidos nunca foram entregues. -----

Sobre as questões que gostaria de colocar, são as seguintes: primeiro - sobre a greve daqueles mais de cem trabalhadores da fábrica MB2, salvo erro, se a Câmara fez alguma diligência, junto da empresa, para saber onde é que se pode ajudar ou intervir? -----

Segunda pergunta - sobre o apagão que aconteceu no dia vinte e oito de abril deve ter sido acionado o plano de emergência municipal, julgo que sim. Sei, concretamente, que houve uma interação, evidentemente, com a principal entidade ou principal organização que necessitaria de um olhar atento por parte da autarquia, que foi o hospital da Guarda, a ULS da Guarda. Eu gostaria de saber se, outras instituições, nomeadamente, IPSS's foram contactadas, uma vez que também têm idosos que, de alguma forma, podiam ou poderiam ter necessidade de ter apoios, nomeadamente, ao nível de alguns cuidados de saúde? -----

Terceira questão - inaugurou recentemente a creche do Centro Escolar de Gonçalo. Eu queria saber qual foi a verba que a autarquia colocou para esta obra (uma vez que não foi referenciado)? Se me pudesse informar eu agradecia. -----

Pergunta número quatro - sobre as intervenções em infraestruturas danificadas pelos incêndios, acho que já tinha colocado esta pergunta uma vez, mas é a segunda vez que a vou colocar. Se os Presidentes de Junta são informados ou se só são informados no momento em que a apresentação da intervenção vai ser efetuada? Pelo menos, aquilo que me tem chegado é que a maior parte dos Presidentes de Junta não são consultados ou pelo menos alguns não são consultados sobre essas intervenções. --

Pergunta número cinco - eu gostaria de saber quais foram as instituições que foram apoiadas, por parte da autarquia, no complemento àquilo que era os investimentos que estavam programados do PRR? Uma vez que tivemos, recentemente, várias reuniões com algumas instituições e, o que corria na comunicação social é que eram 700 mil euros para apoiar essas instituições e, pelo menos em duas delas, que tiveram investimentos avultados do PRR não tiveram qualquer apoio por parte da autarquia.

Pergunta número seis - aqui eu faria uma intervenção sobre aquilo que se passou em relação à derrocada que ocorreu no Centro Histórico. Não se pode exigir responsabilidades aos privados quando as derrocadas que se verificam são, nomeadamente, a falta de manutenção daquilo que são, eventualmente, edifícios adquiridos pela autarquia. Como é que nós podemos dar o exemplo, pelo menos a autarquia como é que pode dar o exemplo, se as derrocadas que acontecem, acontecem precisamente em edifícios comprados pela autarquia e, que não tiveram, até aos dias de hoje, qualquer investimento ou qualquer intervenção por parte da autarquia. -----

Senhor Presidente, senhores Vereadores: no passado dia dois de maio, parte de um edifício municipal ruiu para a via pública, entre as ruas Augusto Gil e D. Dinis. Um

edifício adquirido pelo município da Guarda, em outubro de dois mil e vinte e dois, por 225 mil euros. Este acontecimento, que felizmente não causou vítimas, ainda bem, é mais um alerta para o estado crítico de muitos imóveis que existem no Centro Histórico - incluindo vários que são propriedade do município. A responsabilidade pela monitorização, salvaguarda patrimonial e segurança pública é e, será sempre do município. De relemburar, também, o incêndio de uma habitação devoluta que ocorreu a trinta e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, combatido por mais de vinte operacionais que, atempadamente, evitaram aquilo que poderia ter sido uma grande tragédia. Ambos os episódios aconteceram em imóveis devolutos e em avançado estado de degradação, localizados em zonas frequentadas diariamente por residentes, comerciantes, turistas e trabalhadores. Não são incidentes isolados - são alertas claros e sérios sobre a urgência de agir. Não se pode falar em revitalização do Centro Histórico enquanto continuam por resolver situações como a degradação da Judiaria, a estagnação dos projetos do Solar dos Sabores e da Casa da Legião ou o abandono de edifícios comprados para reabilitação, como os situados junto à CIMBSE que se encontram, também estes, provavelmente, em risco eminente de derrocada. -----

É imperativo que o município identifique os imóveis em risco, intervenha preventivamente, crie zonas de segurança e impeça a realização de eventos em locais expostos a situações de fragilidade estrutural, como tem acontecido reiteradamente e irresponsavelmente. O que está em causa não é apenas o património - é a segurança das pessoas e a credibilidade do poder local. É dever do município: identificar e monitorizar imóveis em risco; criar perímetros de segurança; proibir a circulação de veículos e peões quando houver risco efetivo; evitar eventos junto a estruturas instáveis; e, sobretudo, intervir atempadamente para prevenir danos maiores. A proteção das pessoas e do património não pode ser secundarizada. Estes episódios

são gravíssimos e provam que o Centro Histórico está abandonado à sua sorte - e a sorte, como sabemos, não é uma estratégia. Uma gestão sem estratégia é uma gestão perigosa, irresponsável e incapaz de construir futuro. -----

Estas eram as seis questões que queria colocar, sendo de salientar que eu gostaria de colocar algumas questões relacionadas com os apoios que são dados para as escolas e para os Agrupamentos, mas penso que se poderiam enquadrar no ponto dois da ordem de trabalhos. É possível isso ou coloco já as questões, também, relacionadas com isso? Uma vez que vamos falar sobre a proposta de Regulamento?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pode colocar no ponto dois, de uma forma mais direta, mais indireta, acaba por...-----

Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Senhor Presidente, duas questões, já não vão ser novidade, o Partido Socialista já as colocou. A primeira prende-se, efetivamente, com esta notícia que nos surpreendeu, negativamente, relativamente à empresa MB2 *Manufacture*, Lda. Nós sabemos bem, como o senhor Presidente dá notícias de investimentos no território, de empresas ligadas até à parte da ovicultura e outros, mas o silêncio é absoluto relativamente a uma situação de uma empresa que está no perímetro da cidade da Guarda, que tem cem trabalhadores e tem dois meses de salários em atraso. Não ouvi, nem na última reunião de Câmara nem hoje, na parte introdutória dos assuntos que a Câmara considerou relevantes, qualquer referência a esta empresa. Ou seja, cem postos de trabalho não são importantes para a Câmara? Cem postos de trabalho, cujos trabalhadores têm dois meses de salário em atraso, não era importante vir dizer aos Vereadores e à Guarda quais as diligências, o que é que a Câmara mediu para ajudar a resolver uma situação que parece perigosa, do ponto de vista social e do ponto de vista económico? Este silêncio é, de alguma forma, constrangedor, porque gostaríamos de ver a mesma

capacidade de ação naquilo que é a divulgação de informações, que não sabemos bem qual é o empenho que a Câmara tem nesses investimentos, mas também não sabemos qual é o empenho que a Câmara tem quando alguma coisa corre mal, nem sequer a Câmara se pronuncia. E, aqui alinhando com a pergunta que o Partido Socialista fez, nós também reiteramos que é saber: qual é a situação desta empresa? Se houve contactos ou não da Câmara Municipal da Guarda com os trabalhadores e com os representantes da empresa? E, se há luz ou não ao fundo do túnel para resolver esta circunstância que a todos nos preocupa?-----

O segundo ponto tem a ver, efetivamente, com estas aquisições de património, de imóveis que são feitas pela Câmara. De facto, já estou como aqueles que dizem que a Câmara é o maior agente especulador do concelho da Guarda, em termos imobiliários, porque de facto quando compra é pior do que qualquer proprietário privado. Ou seja, focou-se aqui, há pouco, uma casa de um privado que ardeu, porque, efetivamente, o privado não cuidou do seu património, não salvaguardou a segurança e a proteção do seu património de forma a não ter repercussões naquilo que é o espaço público, mas a pergunta é: e, quando a Câmara compra, dá o exemplo aos privados? A Câmara quando compra faz um plano de avaliação prévio ou subsequente à compra, de qual é o estado geral destes edifícios no Centro Histórico? A prova é evidente: é que a Câmara pura e simplesmente aparece como agente imobiliário, não quer saber qual é o estado do edifício, não se preocupa, face ao decurso de dois anos após a aquisição, qual pode ser o perigo para os utentes e para o espaço público que este edifício pode provocar. E, a questão que se coloca é: vamos imaginar que havia um cidadão que passava na rua e saía ofendido, na sua integridade física, por uma circunstância dessas? Ou seja, só nos vamos preocupar com Santa Bárbara quando há trovoadas? Só nos preocupamos com os incêndios quando sentimos que as pessoas estão a ficar com as suas casas e com as suas vidas

em risco? Não, tem que ser prévia a ação da Câmara, tem que ser planeada a ação da Câmara, tem que ser pensada a estratégia na habitação e desenvolvimento do Centro Histórico. Não é comprar e abandonar, porque, de facto, o que aconteceu neste edifício pode acontecer em muitos mais, porque não houve a cautela, por parte do município, de garantir a estabilidade do edifício. E, portanto, nós no século XXI e com uma Câmara que devia estar atenta àquilo que é e são aquisições atrás de aquisições de imóveis que estão num estado avançado (alguns) de deterioração e não fazer nada durante dois anos, de facto senhor Presidente não sei qual é a estratégia para a habitação, não sei qual é a estratégia que o senhor tanto se cansa ou não se cansa de referir de defesa do Centro Histórico e, do casco antigo da cidade da Guarda. -----

Assim, não. De facto, a Câmara não é um exemplo para a preservação do património do Centro Histórico arriscando mesmo a pôr em causa quem passa em espaços onde estes bens convivem com o espaço público e, podem pôr em risco quem ali passa. E, portanto, nós gostaríamos que estas situações, quando há aquisições - há serviços que estão ao dispor da Câmara para conter, para preservar, para tomar medidas cautelares para que estas circunstâncias não ocorram, como aquele exemplo que agora aqui referimos. E, assim ficaremos descansados, sabemos que há um princípio, um meio e um fim. Agora, aquilo que resulta destas ações é que, de facto, a ausência total da Câmara na área do planeamento e da estratégia de habitação, designadamente, no Centro Histórico é inexistente e, isso preocupa-nos. Obrigado.”

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Boa tarde a todos. Senhor Presidente, quando por mim questionado, na última reunião, sobre a flagrante ausência de um programa comemorativo especial para assinalar os 20 anos do Teatro Municipal da Guarda, um dos equipamentos culturais mais importantes da cidade e da região, o senhor

Presidente anunciou que estava a ser preparado “um folheto”. Pois bem, o folheto foi feito e impresso. Mas, além de altamente confuso onde tudo se perde e nada se destaca, não é mais do que, apenas, duplicar a agenda cultural, destacando espetáculos da programação regular trimestral. Chama-se a isto “correr atrás do prejuízo” para remediar, com um truque de comunicação casuístico, aquilo que devia ter sido feito muito antes para um momento, um ano, tão simbólico e decisivo: uma programação com outro fôlego e com outro compromisso político abrangente. Era expectável que o município não reconhecesse a relevância do TMG na vida cultural e comunitária, apenas na retórica, mas que celebrasse o seu percurso com a dignidade que lhe é devida e reforçando o seu papel como motor de cidadania, liberdade de pensamento e criação artística.-----

Como sabe, eu fui - posso dizê-lo - orgulhosamente Vereador da Cultura, nesta Câmara, durante oito anos, nos quais (com a visão dos respetivos Presidentes) me empenhei afincadamente para afirmar esta estrutura como polo de desenvolvimento artístico, cultural, social e económico. Recordo algumas palavras, e permitam-me, que escrevi no editorial do livro comemorativo dos quinze anos, em dois mil e vinte: “Um teatro funciona como um organismo vivo, um ecossistema de criatividade e construção de memória social de experiências estéticas, sem as quais seríamos uma sociedade mais pobre, conservadora e cinzenta.” É nesta premissa estruturante que reconheço a importância vital deste equipamento capaz de transformar mentalidades e formar cidadãos mais conscientes e com espírito crítico. As artes têm este potencial transformador e não devemos, em circunstância alguma, menosprezar este pensamento orientador para as boas práticas e políticas públicas da cultura. Recordo também que em dois mil e quinze, o TMG desenhou um ambicioso programa comemorativo dos quinze anos do teatro, com antecedência, mas que, infelizmente, não foi possível concretizá-lo devido a um motivo de força maior: a pandemia. ----

Por isso, reitero a minha surpresa pelo facto de uma data tão importante – os 20 anos do TMG – não existir um programa especificamente pensado para esta efeméride. Porque, na verdade, e de acordo com o Editorial da Agenda Cultural da Cidade assinado pelo senhor Presidente, era apenas, e cito, “a fabulosa estreia do espetáculo de Rodrigo Leão com que assinalamos os 20 anos do nosso TMG”. Obviamente, que não era em quinze dias que se fazia - qual coelho saído da cartola - uma programação especial para um folheto feito à pressa. -----

A Guarda e a sua região mereciam um programa de elevada qualidade e diversidade, abrangendo múltiplas áreas artísticas, envolvendo a comunidade e atraindo público de fora da Guarda. Em suma, o vigésimo aniversário do TMG merecia ser entendido como um desígnio incontornável de enorme valor, de dimensão e impacto verdadeiramente nacional de forma distinta e original. Não o foi. Lamento. -----

Sobre o apressado brinde aos 20 anos do TMG, num fim de dia de uma maratona de inaugurações, senhor Presidente pergunto: porque não guardou para a nova data do concerto comemorativo dos 20 anos, este momento? Pergunto ainda, onde estava toda a equipa do TMG a comemorar com o executivo, com o mesmo entusiasmo com que, todos os anos antes, o fizeram? Eles sim, os principais agentes do trabalho diário para manter vivo um teatro. É assim tanta a desmotivação que se recusam estar em momentos tão simbólicos do seu próprio local de trabalho? -----

Essa equipa, como todas as que pelo teatro passaram, merece todo o nosso reconhecimento, porque o TMG não existiu apenas durante dez anos, como se a outra metade fosse um apagão cultural, um vazio sem valor, como veio recentemente o seu primeiro diretor artístico dizer, em entrevista a um jornal regional. -----

Tristeza, é o que sinto, pela desfaçatez com que uns se acham insubstituíveis, menorizando o trabalho subsequente e, com a ligeireza e falta de ambição política com que o atual poder executivo se prestou a não dignificar, de outra forma, os 20

anos do TMG e, com isso permitir uma visível desmotivação das equipas técnicas. Essa imagem, que começa a ser sintomática, de ausência técnica e política confirmou-se também num evento camarário, aparentemente sem importância, no café concerto, dia três de maio, na apresentação do documentário Guarda - Tradições, Cultura e Arte. Eu estive lá, numa sala pouco participada e senti o desconforto com que o curador e escritor Gonçalo M. Tavares, a quem a Câmara encomendou (e pagou) o trabalho. Um palco, uma mesa, duas cadeiras, duas águas para duas pessoas. Surpresa, surge sozinho Gonçalo M. Tavares. Sem ninguém da Câmara para o enquadrar, para moderar aquela conversa, num desprezo institucional, indigno, na minha opinião, ao ponto do curador, incomodado, ter enviado umas indiretas para que alguém na sala fizesse chegar o recado à Câmara: de que aquele trabalho, que eu aqui não qualifico, acabado de exhibir, seria importante ser visto nas escolas, pelo valor pedagógico de salvaguarda do património cultural imaterial. Obviamente que o senhor Presidente não pode estar em todo o lado e, admite-se que a agenda da senhora Vereadora da Cultura e do senhor Vereador do Turismo tenha outras prioridades mais importantes, mas bastava uma representação técnica, do TMG, da Cultura, do Museu, da Biblioteca, das Relações Públicas, da Comunicação, tantas possibilidades. E, confesso, eu próprio me senti mal e, a imagem poderia ter sido outra. Tenho dito. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Sobre aquilo que os senhores Vereadores referiram, algumas coisas são coincidentes. Começando pela greve da fábrica. Primeiro, é um assunto que não deve ser, absolutamente, politizado nem pela direita (estamos todos de acordo), nem pela esquerda, nem pelo centro, ninguém deve politizar esta questão e, salvaguardar, em primeiro lugar, os postos de trabalho. Assim que nós soubemos o que estava a acontecer, aliás, uns dias antes já havia alguns rumores de algumas coisas que não estavam a correr bem na fábrica,

imediatamente avisámos a ACT. Isso até foi feito por escrito para que eles pudessem atuar e não só um telefonema, porque havia algumas coisas que uns dias antes, não interessa agora, poderiam já estar a acontecer na fábrica, houve essa preocupação. Houve a preocupação, também, de tentar chegar à fala com a Administração da empresa, coisa que até agora não foi possível. Apesar dos diversos contactos para falar com a empresa, até agora, nada foi possível. E, por isso, nós pedimos para falar com o sindicato e, essa reunião há de estar a ser agilizada a todo momento, tendo em conta a disponibilidade, porque parte das pessoas ou todas elas não são de cá, para percebermos o que é que realmente se passa naquela fábrica. O que eu vou dizer é do conhecimento comum, uma fábrica que tem tanta produção, que tem tanta exportação, o porquê de estar a acontecer isto. A ver se, de facto, se salvaguarda rapidamente as condições dos trabalhadores.-----

Sobre a questão do apagão, senhor Vereador, nós desde a primeira hora estivemos em articulação com quem geriu todo o processo, toda a crise nacional, que foi a ANEPC. E, a ANEPC, nos vários contactos que fomos tendo, houve duas ou três preocupações principais: o hospital da Guarda, o abastecimento de água à cidade, coisa que o comum dos mortais não se lembra (do abastecimento de água à cidade) e, também o caso dos doentes, das pessoas que necessitariam de equipamentos de oxigénio, algo do género. E, portanto, desde a primeira hora, sempre em estreita articulação com a ANEPC, isso foi sempre acompanhado. Felizmente as coisas acabaram por correr mais ou menos bem e, aquilo que eu disse à comunicação social: o país não estava preparado para isto. Não estava, não está e, esperemos que no futuro passe a estar, porque não há geradores que aguentem. Só para terem noção nós conseguimos agilizar alguns geradores aqui na região, mas quando algumas entidades tentaram recorrer a geradores, a empresas nacionais, já não havia. O que é normal, porque as entidades públicas na área da saúde e, não só, a própria E-REDES

todos os geradores que estavam no país foram avocados, imediatamente, para todo este processo. Isto faz-nos pensar e refletir sobre o que é que no futuro deve ser feito no país, de uma forma transversal, nas mais diversas entidades públicas e privadas, porque de facto esta nossa dependência total da energia..., a culpa não é de nenhum de nós, é da sociedade que acabámos todos..., o Mundo caminhou para isto. Mas, houve essa articulação com estas entidades desde a primeira hora e, designadamente com a entidade que supra entendeu tudo isto em termos regionais. -----

Devo dizer que aqui na Guarda, na cidade, faltou a água durante a madrugada em dois ou três pontos na cidade, felizmente acabou por correr bem, digamos assim. Houve concelhos à volta em que faltou a água, já para não falar em alguns grandes centros, no grande Porto nomeadamente, que faltou a água. Mas, de facto, sem gerador, sem energia é muito difícil fazer face a essas necessidades. Mas, naturalmente, no pós-apagão já escrevemos, inclusive, cartas a alertar para algumas situações, esperemos que não volte a acontecer tão cedo, para acautelarmos o futuro. O investimento na creche de Gonçalo foi de cerca de 300 mil euros, mais coisa menos coisa e, o PRR não financiou tudo. Aliás, 300 mil, mais 10, menos 10, não tenho aqui os números com esse rigor todo, porque houve a obrigação de fazermos alterações em obra. Porque o PRR inicialmente licenciou uma coisa, deu parecer positivo, lançámos a obra, depois quase com a obra no fim, vem outra equipa do PRR, da área da segurança social, dizer que tinha que se fazer outras coisas. Aliás, isso até foi discutido aqui numa reunião de Câmara. Vamos ver agora quem é que vai pagar o resto da conta, porque o PRR é só um, só que depois mudam os técnicos e, se nós não fizéssemos aquelas alterações não ficaria licenciado, enfim, vamos ver. Mas, mais 10, menos 10, à volta de 300 mil euros foi quanto custou aquele investimento. -----

Sobre os incêndios. Tudo isto começou com candidaturas que foram feitas há quase dois anos e, quando houve fumo branco sobre as candidaturas, os técnicos que fizeram os projetos (função das candidaturas, naturalmente) quando vão para obra, naturalmente, são articuladas com as Juntas de Freguesia que, como bem sabemos, as empreitadas têm que ser feitas de acordo com as candidaturas que foram feitas previamente. E, casos há em que já se fizeram algumas adaptações até com as Juntas de Freguesia. Já se fizeram várias, sempre que técnica, financeira e legalmente possível e, portanto, estamos sempre em estreita articulação com as Juntas de Freguesia. É claro que as Juntas de Freguesia, o que é normal, quererão sempre mais e, querem mais coisas e, dava mais jeito esta em vez daquela, é normal que assim seja. Mas, nós temos o rigor dos números, o rigor da candidatura, o rigor legal e, dentro destes cânones poderá haver, em razão da matéria, da especificidade de cada pedido, alguma flexibilidade, desde que estes princípios não sejam colocados em causa.-----

Depois, sobre as instituições apoiadas no PRR. Foram todas aprovadas aqui nesta Câmara, portanto, estão nas atas e estão nas propostas todas, aquilo que fizemos ao longo dos últimos três anos e meio. Todas as instituições que foram aprovadas, foram validadas aqui nesta Câmara e, foram dezasseis, dezassete, dezoito, já não me recordo, mas foram todas aprovadas aqui nesta Câmara.-----

Sobre o Centro Histórico, eu gostaria de ter visto os senhores Vereadores na apresentação do plano de revitalização, porque quando se apresenta um plano de revitalização..., senhor Vereador não vale a pena estar agora, o senhor agora fala mal: não vale a pena haver plano de revitalização. Pare de falar mal das coisas, faça lá esse favor, senhor Vereador. Se o senhor lá tivesse ido, teria visto que nós, ao apresentar o plano de revitalização, até enaltecemos intervenções que foram feitas há seis anos, há oito anos, há quinze anos e há vinte anos, só que infelizmente as

coisas pararam e foram pouco feitas. Porque o Centro Histórico, senhor Vereador, não está abandonado desde agora, está há trinta anos abandonado. O edificado do Centro Histórico tem vindo a ser abandonado ao longo de trinta anos, não é em três anos e meio de mandato, senhor Vereador, é há trinta anos, infelizmente. Lá está o senhor, pronto, é há doze anos! Foi quando o PSD entrou para a governação, é isso que quer dizer? Quando eu estava na vereação? Com muito orgulho. É isso que o senhor quer dizer? Então, antes foi tudo bem feito. Senhor Vereador, *data venia* como diz o brasileiro, não fale mal de tudo e de todos. Nós enalteçemos o trabalho que foi feito no mandato do Engenheiro Joaquim Valente, no mandato do Doutor Álvaro Amaro, no seu mandato já não me recordo se se colocou mais algum serviço ou não (mas nesse mandato estávamos lá todos, como bem sabemos), serviços públicos que foram colocados no Centro Histórico e outras instituições privadas e, esse é o caminho. E, aquilo que nós temos vindo a aprovar (os senhores e, agradeço isso), o que tem vindo a ser aprovado nesta Câmara: nas aquisições, nas candidaturas aprovadas, nos projetos aprovados, então, isso é o plano de revitalização do Centro Histórico, senhor Vereador. Então, nós não aprovámos aqui a candidatura da habitação? O senhor Vereador também aprovou, aprovámos todos e agradeço, naturalmente. Esse é o plano estratégico da habitação, dos sessenta fogos que nós vamos reabilitar no Centro Histórico ou transformar, digamos, para a criação de sessenta fogos que são financiados pelo PRR, cujos projetos estão a ser finalizados para podermos aprovar, aqui, o lançamento da empreitada. Sim, porque nós já aprovámos a candidatura, já veio aqui à Câmara e, já foi à Assembleia Municipal, é bom que se lembrem disso, porque essa é a estratégia. Tal como outros equipamentos, designadamente aquele que acabou por ruir, já lá vou, para equipamentos da área cultural. Porque a nossa preocupação é, no caso concreto dos edifícios que têm vindo a ser adquiridos pelo município, maioritariamente edifícios

devolutos para os reabilitar, mas também já adquirimos edifícios novos, no caso da Pró-Raia, onde era a Pró-Raia, na Rua General Póvoas, onde colocámos lá serviços muito importantes, seja para habitação, seja para serviços do município. Como agora acabámos de colocar a divisão do ambiente noutra espaço e concentrámos tudo o que é APAL no antigo edifício do Condão. Equipamentos de cultura, conforme já referimos (este concretamente que ruiu), a área da Judiaria, ao nível do turismo: o Museu dos Sabores, já aprovámos aqui o projeto do Museu dos Sabores, o projeto está a ser revisto, correto senhora chefe de divisão? Estamos em revisão do projeto de execução. E, esse é o caminho para reabilitarmos este edificado. E, por isso, se os senhores tivessem estado na apresentação do plano de revitalização veriam o trabalho que foi sendo feito, de uma forma muito pontual ao longo dos anos, mas tem que ser, efetivamente, reforçado esse trabalho, na colocação de serviços públicos, privados, habitação e a reabilitação do edificado pelos privados também. Neste momento, estão em fase de licenciamento, só dos privados, 3 milhões de euros em licenciamento para poderem reabilitar edifícios devolutos no Centro Histórico, o que, naturalmente, é muito importante. Se isto vai resolver tudo? Não resolve tudo, porque se andámos durante trinta anos a abandonar o Centro Histórico, todos nós temos responsabilidade, eu não quero acusar ninguém, todos nós temos responsabilidade, a sociedade guardense. Se durante trinta anos o edificado do Centro Histórico foi abandonado, bom, agora não é em três anos e meio que se vai reerguer tudo, eu não digo das cinzas, mas das ruínas. -----

No caso concreto do edifício em causa, os senhores não sabem, mas passam a saber, porque foi feita uma intervenção ainda em dois mil e vinte e quatro (correto senhora chefe de divisão) para consolidar, digamos, todas aquelas pedras, o coroamento do edifício no seu topo. Permanentemente, os técnicos iam passando para ver como é que o edifício se estava a comportar, porque já estava a decorrer um procedimento

para fazer uma intervenção maior e, para gastarmos largas dezenas de milhares de euros, para tentar consolidar o edifício, o procedimento estava a decorrer. No entanto, aquilo que acabou por acontecer foi que uma viga de madeira que lá estava não aguentou a intempérie: a chuva, o vento e, partiu essa viga. A partir do momento em que partiu essa viga, bom tudo aquilo acabou por ficar completamente destabilizado. E, mais uma surpresa que houve: é que havia a noção que o edifício poderia ser, dentro daquelas argamassas, em alvenaria de pedra, não. Todas aquelas paredes são feitas - atualmente, o tema: betão ciclópico -com pedra e barro, infelizmente o digo. Até, porque agora a reconstrução daquele edifício vai ter que ter outra forma, sob o ponto de vista da engenharia civil, para a sua reconstrução. Depois, naturalmente, que as equipas foram para o local e a decisão que foi tomada, ao fim de algumas horas, ao fim daquele dia, foi que não valia a pena estarmos a investir, a fazer uma grande consolidação, porque poderia não resultar (com aquelas vigas de ferro conforme nós vemos por aí espalhado), tendo em conta que o edifício não é em cantaria de pedra, mas sim em argamassas de barro e pedra grossa. E, portanto, desmontar o edifício com o acompanhamento arqueológico, com o fiscal da CCDDR que esteve no local e, tudo devidamente cartografado, tudo desenhado, as pedras todas numeradas, desmontar o edifício até ao ponto da segurança, coisa que já foi feita. Consolidar o coroamento, coisa que vai ser feita, salvo erro, amanhã (segundo os técnicos) e, naturalmente, a partir de agora é acelerar o projeto que está em fase de contratação, acelerar a obra e acelerar a candidatura aos fundos comunitários para ser reconstruído aquele edifício tal qual ele era. Mas, já estamos mesmo a ver que aquilo que vai ser aproveitado serão as cornijas em pedra, as molduras das janelas e os cunhais em pedra. E, darmos uso, rapidamente, àquele edifício. Portanto, isto agora o que obriga é a acelerar o processo com o investimento. Naquele edifício prevê-se cerca de 1 milhão e meio de euros de investimento, até

pode ser feito por fases: primeiro fazer a estrutura e depois fazer o acabamento e, portanto, é isso que agora, em fase de projeto, vai ser feito, digamos assim, no mais curto espaço de tempo. Já agora, dar nota também sobre aquilo que nós já fizemos para apoiarmos os proprietários que foi aprovado aqui, foi aprovado na Assembleia Municipal, que é o Regulamento de apoio à reabilitação de edifícios nos núcleos históricos do concelho, que é uma medida muito importante para os privados, para os poder aliciar, no bom sentido, para reabilitar os seus edifícios. Mas, há um outro problema que nós temos no Centro Histórico: tem a ver com a propriedade espartilhada. Ao longo destes dois anos, particularmente, as escrituras que vamos vendo, fomos dando conta disso, porque os proprietários e, estamos a falar de pessoas, umas mais letradas outras mais iletradas (não interessa), mas muitas pessoas de nomes conhecidos da praça (não interessa agora), mas está cada um em seu canto do país e alguns no estrangeiro. E, estamos a perceber uma das razões do Centro Histórico ter chegado a este ponto: propriedade espartilhada, de primos em terceiro e quarto grau, muitos deles já não se viam há não sei quantos anos e, depois acontece o que acontece. Mas, nós estamos a finalizar o cadastro do Centro Histórico, elaborado pelos serviços do município, que em breve será terminado para se poder começar a operar já de uma outra forma, sob o ponto de vista fiscal nomeadamente e, não só. E, por isso, é este o caminho que nós estamos a fazer para podermos ambicionar a revitalização do Centro Histórico ao longo dos próximos anos. ----- Aliás, posso dizer que nem nos próximos dois mandatos estará tudo reabilitado (de certeza), se calhar nem nos próximos três, mas é preciso começar o caminho. E, aquilo que nós vamos fazer: que é reabilitar um grande conjunto de edifícios para colocar sessenta novos fogos habitacionais no Centro Histórico e, esses equipamentos ligados à cultura e ao turismo, naturalmente, serão o ponto de partida para tudo isso. Já agora, dizer também que o tal procedimento que estava a decorrer

incluía também a Casa da Legião (como bem sabem) que eu já referi isso, publicamente, várias vezes. Tem que ser consolidado para se poder fazer as sondagens necessárias e tirar aquele entulho todo para perceber o real valor patrimonial do edifício, porque senão ninguém lá vai naquelas condições. E, portanto, o procedimento já foi alterado, enquanto um está a ser feito por razões de proteção civil o outro vai ser feito, esperemos que tão breve quanto possível, os serviços estão a agilizar tudo isso. -----

Senhor Vereador Vítor Amaral, de repente, tudo se faz mal ao nível da cultura na Câmara da Guarda. Foram as palavras do senhor, a conclusão das suas palavras é que tudo se faz mal e, depois o senhor a falar aí, a certa altura, de desmotivação dos trabalhadores. Sabe quando é que os trabalhadores estavam desmotivados, senhor Vereador? Quando chegámos a esta casa, à governação deste mandato, a falta de recursos humanos no Teatro Municipal da Guarda era por demais evidente, isso é que estava a levar à desmotivação. Hoje, ao nível técnico, só a nível técnico: som, luz e palco duplicámos os recursos humanos no TMG. O que permite que já possam ter vida pessoal, para além de poderem ter as suas vidas, outras vidas profissionais, isso só afeta cada um, mas esse é que é o caminho que nós fizemos, senhor Vereador, para que as pessoas possam ter condições de vida e não estarem, não é vinte e quatro horas por dia, mas quase doze horas por dia, sistematicamente, a trabalhar no teatro municipal. Aquilo que eu falei sobre a programação dos 20 anos, senhor Vereador, lamento que o senhor tenha essa postura, acho que não a devia ter, não é o seu estilo, mas o que eu referi é que iria sair um folheto e outras coisas que poderiam sair. E, portanto, a seu tempo saberá, naturalmente, juntamente com os cidadãos guardenses tudo aquilo que está a ser preparado.” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre aquilo que referiu vejo que tudo aquilo que os Vereadores colocam como perguntas é tudo política,

analisa-se tudo sobre esse ponto de vista. As perguntas foram diretas e objetivas, fiquei satisfeito em saber que já houve, da parte da autarquia, uma intervenção junto da empresa para saber se poderia, de alguma forma, contribuir para que estes cem ou mais postos de trabalho se mantivessem, fico satisfeito com isso. -----

Sobre o apagão também fiquei satisfeito sabendo que não totalmente, mas sabendo que houve da parte da autarquia o cuidado de ter falado com algumas instituições. Sendo que as duas que eu visitei a autarquia não falou com nenhuma, mas pronto se calhar falou com as outras oitenta e, não falou com aquelas duas que eu falei, eventualmente. Mas, fica o registo também de que aqui teve uma postura, suficientemente, eclética para afirmar que o país não está preparado e, portanto, a Câmara, o município, o poder local também não estaria preparado para resolver este problema de um momento para o outro e, com a rapidez que se exigia. -----

Depois dizer que sobre o Centro Escolar de Gonçalo aquilo que me preocupou não foi aquele equipamento que, sem dúvida alguma, faz falta àquela Freguesia. O que me preocupou foi que 2/3 do equipamento foi pago pelo PRR, ou seja, pelo governo que lá estava, não interessa qual era, mas era o Partido Socialista e, 1/3 foi pago pela autarquia. Mas, no seu discurso não houve referência nenhuma a isso e, isso é que me preocupou, mas não se preocupe, porque as gentes de Gonçalo sabem muito bem quem é que investiu lá e, quem é que tem feito os grandes investimentos em Gonçalo. E, aqueles que de um dia para o outro, aí politicamente, sim convém frisar, se tentam aproveitar daquilo que são os investimentos do poder central sem sequer fazer qualquer tipo de referência. Isso é que é política e, política de um nível que não devia ser usado, principalmente por uma instituição que é o Presidente da Câmara.-----

Depois, para terminar, eu acho que o senhor Presidente deve ter aqui alguma dificuldade em analisar os dois pratos da balança. Você repare naquilo que disse: os senhores Vereadores não aparecem à apresentação dos planos. Eu vou ser muito

sincero, se calhar a senhora Vereadora foi convidada e, se calhar não pôde ir. Mas, aquilo que me preocupou mais, ouvindo aqui um Vereador dizer que vocês fazem uma apresentação pública muito importante e, eu também considero que seja importante, estamos a falar do património e, repare bem: não apareceu ninguém da Câmara. Isso é que me preocupa, não é um Vereador não ir. O Vereador é convidado para alguns eventos, mas não é convidado para outros e, nós sabemos muito bem o que é que se passa. Nalguns é importante dizer que não aparecem e que foram convidados: na apresentação dos planos, dos projetos, mas para outros: que é algum convívio ou, eventualmente, uma proximidade maior com os Presidentes de Junta e por aí fora, aí os Vereadores não são convidados, que é uma seletividade muito interessante da sua parte. E, depois, repare bem naquilo que é a organização da própria autarquia. Fico muito preocupado em saber que pagam os eventos, apresentam os eventos, até seria um evento importante (e o senhor Vereador referiu aqui, muito bem) até para divulgação pelas escolas e, depois é a própria autarquia, repare bem, a própria autarquia que não coloca nenhum Vereador, nenhum técnico, quer dizer, isso é que é preocupante, senhor Presidente. -----

Depois, só para terminar, dizendo o seguinte: eu nem sequer falei no plano de revitalização do Centro Histórico, eu penso que era assim que se chamava, não tenho a certeza, mas eu não sei quantos planos já apresentou para o Centro Histórico e, isso é que me preocupa. É a falta de estratégia em relação a isso, eu nem sequer falei nisso e, o senhor Presidente diz: sempre a falar mal..., posso terminar?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Termine.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Nem sequer falei mal, eu constatei uma coisa, um facto. Evidentemente que o Centro Histórico está em declínio há várias décadas. O senhor Presidente não diga é que Vossa Excelência chegou agora e, está lá há três

anos e meio. Também já lá está há mais de uma década e, isso também é importante frisar. Muito obrigado.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Já agora, senhor Presidente, tenho que dizer aqui só mais uma coisa. Obviamente que fez muito bem, quero sublinhar isso, fez muito bem, porque esse é o papel óbvio de qualquer autarca em reforçar uma equipa que está deficitária. Fez muito bem em reforçar essa equipa técnica, mas eu, não foi isso que foquei. Eu nem disse, aqui no meu texto, que tudo está mal na cultura, senhor Presidente, se fosse por aí eu ia mais longe. Perguntava-lhe, por exemplo, o SIAC desapareceu? Mas, não era esse o foco. Eu falei dos 20 anos do TMG (mais nada) e, de um evento pontual de apresentação de um documentário onde não estive a Câmara, nem nenhum técnico. Se o senhor Presidente disse, e bem, que reforçou as equipas, mais uma razão para poder estar alguém técnico a substituir o senhor Presidente. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom, apenas para esclarecer: há uma coisa que deve ser respeitada que é a vida pessoal das pessoas. Já agora, os políticos também, de vez em quando, têm vida pessoal como vocês sabem e, para além da sua vida pessoal, têm as suas agendas também, sejam os políticos, sejam os técnicos. E, portanto, eu peço que seja respeitado isso, conforme no passado também se pedia que se respeitasse, no presente respeitem isso, exatamente da mesma forma. -----

Depois só dizer, senhor Vereador, uma coisa que nós não devemos fazer: é confundir o PRR com qualquer governo, o PRR não é de nenhum governo, não é de nenhum partido, é do Estado Português e da União Europeia. Não devemos confundir nunca isso, porque senão agora o atual governo que já lançou não sei quantas coisas, também vai dizer que o PRR é dele, coisa que nós refutamos completamente. O projeto foi a Câmara da Guarda que o fez, a candidatura foi a Câmara da Guarda que a fez (os técnicos do município), a empreitada foi a Câmara da Guarda que a fez, a

Câmara da Guarda é que teve que pagar tudo à frente e, só depois é que veio o dinheiro, como sabemos é assim nos fundos comunitários. Mas, também podemos falar no empréstimo que os senhores chumbaram para fazer estas obras dos incêndios em Gonçalo, os senhores chumbaram o empréstimo. E, foi a Câmara que fez e com 1/3 das verbas aprovadas pelo anterior governo. Está a ver, também podemos falar de tudo isso, mas não vale a pena falar nisso agora.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Requalificação de 4 Espaços de Jogo e Recreio Infantil”. -----
- Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Remodelação das Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais e Rede de Águas Residuais Domésticas na Rua Dr. Francisco Patrício”. -----
- Conta Final Referente à Empreitada: “Remodelação dos Balneários e Reabilitação do Ginásio da Escola Básica de Santa Clara”.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Projeto de Regulamento de Acesso e Disponibilização de Casas de Função do Município da Guarda - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1128/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando-se que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda na sua reunião ordinária realizada a 23 de Setembro de 2024 deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração de um “REGULAMENTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CASAS DE FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DA GUARDA”, bem como estabelecer o

prazo de dez dias, a contar da data de divulgação da referida deliberação, para efeitos da constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento.-----

2. Durante o referido prazo, e tendo em vista a sua ponderação na elaboração do projeto de regulamento, não deu entrada na Câmara Municipal qualquer contributo ou sugestão, nem tão pouco se verificou a constituição de interessados; -----

3. Na continuidade ao procedimento se procedeu à elaboração do Projeto de “REGULAMENTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CASAS DE FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DA GUARDA”, em anexo à presente proposta;-----

4. Conforme consta no seu artigo 2.º, o mesmo tem por objetivo “a fixação dos princípios e as regras relativas às condições acesso e disponibilização a Entidades externas à Câmara Municipal das casas de função do Município da Guarda.”-----

5. Sendo, de acordo com o n.º 1 do seu artigo 3.º, é aplicável aos “imóveis destinados a fins habitacionais, e dos quais o Município da Guarda é proprietário, que reúnam condições para serem, quando assim determinado, utilizados como casas de função adstritas ao exercício de uma atividade profissional por parte dos seus utilizadores”

Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. Concordar com o presente projeto de regulamento; -----

2. Promover, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA em vigor, a realização de um procedimento de consulta pública para recolha de sugestões, com a duração de 30 dias a contar da data de publicação do projeto de regulamento na 2.ª série do Diário da República; -----

3. Proceder à respetiva publicitação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município da Guarda, em www.mun-guarda.pt. ”

PROJETO
DE
REGULAMENTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE
CASAS DE FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DA GUARDA

14 de fevereiro de 2025

Joaquim Luís da Costa Gomes, Arq.º (500)

ÍNDICE

Nota justificativa-----	5
Artigo 1.º-----	6
Norma habilitante-----	6
Artigo 2.º-----	6
Objetivos-----	6
Artigo 3.º-----	6
Âmbito de aplicação e exclusões-----	6
Artigo 4.º-----	7
Definições-----	7
Artigo 5.º-----	8
Formalização dos pedidos de atribuição-----	8
Artigo 6.º-----	8
Atribuição-----	8
Artigo 7.º-----	9
Título da cedência-----	9
Artigo 8.º-----	9
Condições gerais de utilização-----	9
Artigo 9.º-----	10
Duração da cedência-----	10

Artigo 10.º -----	10
Onerosidade -----	10
Artigo 11.º -----	11
Outras obrigações e encargos -----	11
Artigo 12.º -----	11
Devolução-----	11
Artigo 13.º -----	11
Dúvidas e omissões-----	11
Artigo 14.º -----	12
Proteção de dados pessoais-----	12
Artigo 15.º -----	12
Entrada em vigor-----	12

AVISO

(minuta)

APROVAÇÃO DO

REGULAMENTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE

CASAS DE FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas na alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de ____ de _____ de 2025 deliberou, por _____, e conforme proposta da Câmara Municipal datada de ____ de _____ de 2025, aprovar o projeto de “PROJETO DE REGULAMENTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CASAS DE FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DA GUARDA”.-----

Mais torna público, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que o respetivo projeto de regulamento foi submetido a consulta pública pelo período de 30 (trinta) dias.-----

Para conhecimento geral se mandou publicar este aviso na 2.ª Série do Diário da República e proceder à sua divulgação através da colocação de editais nos lugares de estilo habituais e no sítio da internet da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt - Paços do Concelho, de ____ de _____ de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa-----

PROJETO DE
REGULAMENTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE
CASAS DE FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Nota justificativa

Incentivar a oferta de habitação promovendo a habitação pública e assegurando a sua acessibilidade, designadamente através da disponibilização das designadas casas de função, assume-se atualmente como uma das prioridades das políticas públicas de habitação que o Estado Português, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), pretende implementar como forma de minimizar os impactos negativos da atual carência de oferta de habitação para arrendamento que se faz sentir em várias regiões do país, e das quais a cidade da Guarda não é exceção;-----

Os municípios devem, atendendo às suas competências e atribuições nos domínios da habitação e promoção do desenvolvimento socioeconómico, serem também agentes e promotores de políticas públicas de habitação que, numa ótica de proximidade e numa lógica de prestação de serviço público, possam contribuir ativamente para o minimizar das referidas carências através da disponibilização de fogos para este efeito; -----

O Município da Guarda é proprietário de várias habitações que reúnem condições para poderem ser objeto de disponibilização temporária e com caráter precário, enquanto casas de função, a técnicos superiores, ou quadros de empresas, bem como a elementos das forças de segurança ou profissionais da área da saúde, ou outros que, por força das suas funções, ou missão, e exclusivamente para cumprimento das mesmas, tenham que deslocar a sua residência temporariamente para o concelho da Guarda, minimizando assim, e numa primeira abordagem, as dificuldades inerentes à procura de alojamento residencial em curto espaço de tempo. -----

No uso do poder regulamentar próprio das autarquias locais consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e tal qual o consignado no n.º 7 do seu artigo 112.º, preceitos densificados pelo legislador no artigo 25.º n.º 1 alínea g), em conjugação com o artigo 33.º n.º 1 alínea k), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dotar o Município da Guarda de um instrumento normativo que discipline o acesso e respetivas condições de disponibilização das referidas habitações, assume-se como um objetivo que deve ser prosseguido no mais curto espaço de tempo e, nesse sentido, procedeu-se à elaboração do presente regulamento-----

Face às disposições aplicáveis dos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão da Câmara Municipal dar início ao procedimento de elaboração do presente regulamento foi objeto da realização de um período de consulta prévia, tendo o respetivo projeto de regulamento sido submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme aviso publicado na 2.ª série do Diário da República n.º ____ de ____ de 2025 e, sob proposta da Câmara Municipal datada de ____ de ____ de 2024, posteriormente aprovado pela Assembleia Municipal da Guarda na sua reunião de ____ de ____ de 2025.-----

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento tem como norma habilitante o disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, bem como a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. -----

Artigo 2.º

Objetivos

O presente regulamento tem por objetivo a fixação dos princípios e as regras relativas às condições acesso e disponibilização a Entidades externas à Câmara Municipal das casas de função do Município da Guarda. -----

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação e exclusões

1. Encontram-se abrangidos pelas disposições do presente regulamento os imóveis destinados a fins habitacionais, e dos quais o Município da Guarda é proprietário, que reúnam condições para serem, quando assim determinado, utilizados como casas de função adstritas ao exercício de uma atividade profissional por parte dos seus utilizadores; -----
2. O presente regulamento não é aplicável aos imóveis habitacionais, propriedade do Município da Guarda, que se encontrem afetos, ou destinados, a serem usados como habitação social. -----
3. Encontram-se igualmente excluídas da aplicação do presente regulamento as situações de utilização das casas de função por parte da Câmara Municipal, no âmbito dos fins de interesse público por esta prosseguidos. -----

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos de aplicação do presente regulamento consideram-se as seguintes definições:-----

a) Agregado Familiar – Conjunto de pessoas constituído pelo utilizador da casa de função, pelo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto ou em situações de economia comum, pelos parentes e afins em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral e bem assim as pessoas relativamente às quais, por força de lei, de decisão judicial ou de negócio jurídico que não respeite diretamente à habitação, haja obrigação de convivência ou de alimentos; -----

b) Casa de função – Os imóveis referidos no n. 1 do artigo anterior quando sejam disponibilizados pelo Município da Guarda para alojamento temporário, e com carácter precário, de pessoas, que, por força da relevância e interesse público das respetivas funções, e exclusivamente para cumprimento das mesmas, tenham que deslocar temporariamente a sua residência para o concelho da Guarda, designadamente elementos das forças de segurança, profissionais da área da saúde, técnicos superiores, ou outros a quem seja reconhecido tal direito; -----

c) Entidade – Pessoa coletiva, de direito público ou privado, responsável por formalizar junto da Câmara Municipal o pedido de atribuição da casa de função, e na qual se integra, ou faz parte, o respetivo utilizador; -----

d) Tipologia – Caracterização da casa de função por referência à sua capacidade de alojamento medida em número de quartos; -----

e) Título da cedência - Documento que formaliza a cedência da casa de função e que poderá assumir diferentes formas em função do regime da cedência e da natureza da Entidade a quem a mesma é facultada (Protocolo de Cooperação; Contrato Interadministrativo; Contrato de Comodato, ou qualquer outra forma permitida por lei). -----

f) Utilizador – Pessoa individual a quem é disponibilizada a utilização da casa de função incluindo, se for o caso, o respetivo agregado familiar; -----

Artigo 5.º

Formalização dos pedidos de atribuição

O pedido de atribuição de casa de função deve ser efetuado através de Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no qual conste: -----

a) A caracterização do projeto, função, ou missão que justificam a necessidade da casa de função e a sua relevância para o concelho da Guarda; -----

b) A identificação do Utilizador; -----

c) A tipologia pretendida em função da composição do agregado familiar, se for o caso; -----

d) A duração pretendida para a cedência; -----

Artigo 6.º

Atribuição

1. As casas de função do Município só poderão ser atribuídas e disponibilizadas a Entidades, publicas ou privadas, de reconhecido mérito ou interesse público; -----

2. A atribuição das casas de função é sempre condicionada à existência, no momento de formalização do pedido, de imóveis disponíveis nas tipologias pretendidas: -----

3. Verificando-se a existência de mais do que um pedido em simultâneo, as casas de função serão atribuídas com base nos seguintes critérios, elencados por ordem decrescente de prioridade: -----

a) Missão institucional: Importância, ou relevância em termos de interesse público, da missão institucional dos utilizadores, quando destacados temporariamente para desenvolvimento de projetos, ou missões, no concelho da Guarda e que exijam proximidade operacional. -----

b) Função essencial: Quando estejam em causa funções que exijam proximidade física ao local de trabalho e que impliquem o deslocamento temporário dos utilizadores para satisfazer necessidades urgentes e/ou inadiáveis ao desenvolvimento de projetos, ou missões, no concelho da Guarda. -----

c) Ausência de alternativa habitacional: Na ausência de alternativa habitacional, quando para colmatar dificuldades inerentes à procura de alojamento residencial em curto espaço de tempo;-----

4. A decisão sobre os pedidos de atribuição de casas de função às Entidades é competência do Presidente da Câmara Municipal. -----

5. A atribuição das casas de função aos respetivos utilizadores bem como a salvaguarda de que estes cumprem os requisitos legais exigíveis que dão direito à sua utilização é da responsabilidade das Entidades a quem estas tenham sido atribuídas. -----

Artigo 7.º

Título da cedência

1. A cedência da casa de função deverá ser sempre formalizada através de documento escrito o qual poderá assumir diferentes formas em função do regime da cedência e da natureza da Entidade a quem a mesma é facultada (Protocolo de Cooperação; Contrato Interadministrativo; Contrato de Comodato, ou qualquer outra forma permitida por lei), contendo em anexo inventário dos bens móveis de que esta possa dispor;-----

2. Do documento que title a cedência deverão sempre constar, independentemente do regime ou forma adotada, a identificação da Entidade a quem é atribuída a casa de função, a identificação do Utilizador e, se for o caso, a composição do agregado familiar que nela vai habitar, a identificação completa do imóvel, incluindo a localização, a caracterização física e funcional, o estado de conservação, a

justificação e o fundamento da cedência, o período de tempo de ocupação previsto, a responsabilidade pelos encargos de utilização e manutenção, bem como as condições de atribuição, utilização e devolução, nos exatos termos em que for aprovado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Artigo 8.º

Condições gerais de utilização

1. As casas de função só podem ser utilizadas para fins habitacionais, sob pena de extinção do direito à sua atribuição às Entidades; -----
2. Só é permitida a utilização das casas de função aos utilizadores indicados pelas Entidades a quem estas tenham sido atribuídas; -----
3. A utilização das casas de função é temporária, de carácter precário, e por período de tempo que nunca poderá exceder o da duração do exercício da função, ou missão, cuja natureza justifique a sua atribuição; -----

Artigo 9.º

Duração da cedência

1. A cedência das casas de função não poderá, em regra, ultrapassar o prazo de seis meses, eventualmente prorrogável a pedido fundamentado da Entidade, e desde que se mantenham as razões de interesse público que justificaram a sua atribuição inicial;
2. A prorrogação será sempre objeto de adenda ao Título da Cedência que tiver sido celebrado entre as partes envolvidas; -----
3. Em situações excepcionais, e desde que a sua atribuição esteja fundamentada em missões ou projetos de relevante interesse público cujo prazo de duração seja superior ao indicado no ponto n.º 1 do presente artigo, a atribuição poderá ser feita por prazo superior, desde que o mesmo assim seja requerido e fundamentado pela respetiva Entidade. -----

Artigo 10.º

Onerosidade

1. A disponibilização das casas de função obedecerá, em regra, ao princípio da onerosidade, a qual assumirá a forma de uma contrapartida financeira ao Município, que constitui encargo a suportar pelas Entidades a quem estas tenham sido disponibilizadas; -----
2. A contrapartida financeira devida ao Município pela utilização das casas de função será calculada anualmente em função da tipologia da casa de função requerida tendo por referência 75% do valor médio da renda mensal praticado na cidade da Guarda para imóveis de tipologia e localização semelhantes constante de relatório pericial;
3. É responsabilidade das Entidades requerentes o pagamento de quaisquer importâncias devidas pela sua utilização; -----
4. Em situações excecionais e devidamente fundamentadas em razões de interesse público, as casas de função poderão ser cedidas em regime de comodato mediante a celebração do correspondente contrato. -----

Artigo 11.º

Outras obrigações e encargos

Constituem-se como obrigações e encargos das Entidades a quem tenham sido disponibilizadas as casas de função: -----

- a) Garantir o uso responsável das casas, bem como do mobiliário e equipamentos disponibilizados, devendo ser sempre comunicadas à Câmara Municipal o surgimento de quaisquer patologias supervenientes ou eventuais situações de deficiente funcionamento; -----
- b) Suportar e promover regularmente a limpeza das casas de função incluindo, se existirem, a dos espaços de uso comum que se lhe encontrem afetos; -----
- c) Suportar as despesas relativas aos serviços básicos, designadamente as relativas aos consumos de água, energia elétrica, gás, internet e televisão; -----

d) Suportar os custos relacionados com necessidade de reparação de danos causados por situações de uso indevido ou comportamento negligente por parte dos respetivos utilizadores. -----

Artigo 12.º

Devolução

1. Findo o prazo de atribuição da mesma ou, independentemente do prazo, sempre que cessem as razões que justificaram a sua atribuição à Entidade, a casa de função deverá ser desocupada e restituída à Câmara Municipal no prazo máximo de uma semana após o termo da sua utilização; -----

2. A receção da casa de função será precedida de vistoria a realizar pela Câmara Municipal com vista a verificar as condições do imóvel, mobiliário e demais equipamentos inventariados, designadamente quanto à existência de danos ou prejuízos derivados de situações de uso indevido ou negligente; -----

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

1. Em tudo o mais que não estiver previsto neste Regulamento aplica-se a demais legislação em vigor relativa à matéria que constitui o seu objeto, com as devidas adaptações. -----

2. As dúvidas de interpretação são resolvidas recorrendo aos critérios legais e, em último caso, será chamada a decidir a Câmara Municipal, sem prejuízo da competência legal dos tribunais. -----

Artigo 14.º

Proteção de dados pessoais

1. O Município da Guarda tratará os dados pessoais dos utilizadores e membros do agregado familiar no estrito cumprimento das obrigações impostas pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril

de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional que concretiza a disciplina comunitária.-----

2. Os dados pessoais dos membros do agregado familiar serão tratados com total confidencialidade, sem prejuízo do cumprimento das obrigações de acesso à informação administrativa procedimental e não procedimental. -----

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do Diário da República. -----

Câmara Municipal da Guarda, de de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Fernando da Silva Costa

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Entrando no período da ordem do dia. Ponto um, senhor Vereador?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, eu penso que não estive na reunião e, eu só queria saber quantos imóveis são e quais são as tipologias, se sabe mais ou menos? Se já alguma vez ocorreu a necessidade destas casas de função? Ou seja, se alguma entidade ou alguma organização procurou a Câmara para saber se haveria alguma disponibilidade, em termos de aluguer (não é, que é isso que se passa), para algum quadro especializado estar algum tempo na nossa região para alguma função importante. E, depois, saber se as entidades, as associações e as organizações conhecem já a existência deste Regulamento para depois, de alguma forma, poderem contactar a Câmara, caso seja necessário. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão? Senhor Vereador, neste momento, tal como falámos quando lançámos este procedimento, a Câmara da Guarda tem nove fogos habitacionais no Centro Histórico que estão disponíveis para este processo. Mas, aquilo que nós falámos quando lançámos este procedimento foi que hoje são estas, amanhã podem ser outras, por isso é que lá não estão identificados, concretamente, os imóveis. Os imóveis que a cada momento o município possa ter e que possa afetar a este processo. Já houve instituições que pediram este tipo de solução, digamos assim, mas nós ao desenharmos isto tem que ser de uma forma mais abrangente, naturalmente. E, por isso, quando estiver o Regulamento aprovado, publicado, em Diário da República, naturalmente, as instituições serão informadas para poder ser dinamizado esse processo.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, mas já estão disponíveis os fogos ou ainda não, neste momento?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Neste momento estão disponíveis. Quando o Regulamento entrar em vigor, depois se verá então a forma. Então, presumo que aprovamos por unanimidade.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 2 - Procedimento Regulamentar Para a Elaboração e Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) - Abertura de Procedimento de Consulta Pública. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 184/2025

Considerando que: -----

A Constituição da República Portuguesa determina, por força do constante no artigo 241.º, que as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio, nos limites da Constituição, da lei e das autoridades com poder tutelar; -----

A Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião ordinária do dia 24 de março de 2025, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 97.º e do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou desencadear o procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF); -----

Visa-se com este documento normativo agregar e simplificar, num único documento, as regras que balizam o funcionamento dos serviços municipais de apoio à família na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, definindo condições e critérios equitativos que permitam a uniformização dos procedimentos; -----

Procedeu-se à publicitação do Aviso da constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento no sítio institucional do Município, no prazo de 10 dias contados a partir da referida deliberação, bem como a delegação da direção do procedimento em Comissão Interna do município; -----

Do procedimento de constituição de interessados não decorreu qualquer contributo;

Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará continuidade ao procedimento, compreendendo os seguintes aspetos:-----

a) Submissão a Consulta Pública, ao abrigo dos Artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação no sítio institucional do Município da Guarda, com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

b) Os interessados devem dirigir, por escrito, os seus contributos, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do Projeto de Regulamento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a morada - Praça do Município, 6301-854 Guarda - ou por correio eletrónico geral@mun-guarda.pt. -----

Atento o exposto, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, o projeto regulamentar em anexo e posterior submissão do mesmo a Consulta Pública, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 99º e 101º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”--

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, em relação ao ponto dois há aqui um conjunto de perguntas que queria colocar, mas antes queria fazer uma intervenção acerca deste Regulamento que foi elaborado. A primeira questão que eu colocaria, aquilo que se tem passado, ultimamente, nas consultas públicas é que existe um desinteresse generalizado por parte das entidades, das organizações, do cidadão comum em participar neste tipo de Regulamentos. E, aquilo que se tem verificado é que praticamente não existe, na maior parte das consultas públicas (tirando um ou outro caso excecional), intervenção nenhuma da sociedade civil, digamos assim. A minha questão é: saber se quando é aprovado ou pelo menos vai para consulta pública, se existe algum procedimento complementar que se faça chegar a quem efetivamente gostaria de se pronunciar acerca disto? O que é que eu quero dizer com isto? Por exemplo, eu sei que depois de ser aprovado é colocado no site do município, é colocado (julgo que será) nalgum espaço que está destinado a

pronunciarem-se ou pelo menos a afixar aquilo que é aprovado nas reuniões de Câmara, eventualmente. Mas, para um Regulamento ser mais eficaz e responder a algumas solicitações imediatas, eu diria complementares, deveria, de alguma forma, proceder-se ao envio ou pelo menos contactar essas instituições, aqui refiro-me aos Agrupamentos de escola, refiro-me às associações de pais que, de alguma forma, podiam contribuir para melhorar este Regulamento. Eu sei que o procedimento legal é esse, coloca-se em consulta pública, depois espera-se que alguém se pronuncie acerca disso. Sobre esta questão em concreto, o Partido Socialista debateu este assunto e há aqui um conjunto de considerações que nós deveríamos ter em atenção. E, portanto, a intervenção vai no sentido de chamar à atenção e alertar para algumas situações que me parecem óbvias, que não são capazes de responder às solicitações, porque no concreto não estão explícitas, diria eu, ou pelo menos deixam muitas dúvidas a quem vê de fora este Regulamento, aqui algumas questões de pormenor. Num Regulamento onde não se define um horário parece-me óbvio que existe aqui já, dentro dessa perspetiva, alguma dificuldade em haver uma pronúncia mais concreta sobre isso. Repare, aqui fala-se num horário a definir *a posteriori*, depois diz-se que: eventualmente, se a escola tiver condições para se cumprir esse desígnio. Portanto há aqui um conjunto de situações que me parecem óbvias que deveriam estar definidas.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu proponho o seguinte sobre essas considerações: o documento vai para consulta pública, portanto, hoje é segunda-feira, já com atrasos, até sexta-feira deve estar publicado. Na próxima semana façamos chegar o documento para a consulta pública, de uma forma formal, para ser analisado pelos técnicos que fizeram esta proposta de Regulamento.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Está bem, mas se me permite eu acho que há aqui uma questão que também deve ser debatida. Isto não é só apresentar o

Regulamento, nós aprovamos, vai para consulta pública, depois volta, acho que há aqui uma questão mais funda que deve ser tida em atenção. Até, porque existem verbas que estão definidas na Lei do orçamento de Estado e, que a autarquia já está a usufruir delas e, penso que neste momento não existem gastos, nomeadamente, com as CAF e com as AAAF, certo? Não sei, mas já lá vamos. -----

Previamente à pronúncia sobre a proposta de Regulamento Municipal de funcionamento das AAAF e CAF, importa salientar que este momento constitui uma oportunidade para que o Município da Guarda, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas em matéria de educação, escola a tempo inteiro e resposta às necessidades das famílias, corresponda com um projeto ambicioso que altere o paradigma das componentes em projeto no concelho da Guarda. A concretização dos princípios inscritos no preâmbulo devem ser o mote para o conteúdo do Regulamento a aprovar. Numa breve contextualização social e educativa, a resposta às necessidades das famílias nos últimos quinze anos tem sido precária, insuficiente, promotora de desigualdades e falta de equidade. O propósito da educação e da escola pública tem ficado refém de políticas pouco progressistas que não acompanham a evolução das sociedades e as respetivas necessidades. Sem prescindir de estabelecer como prioridade a resposta às necessidades das famílias, consideramos, ainda, que as políticas visionárias em matéria de política educativa e resposta social adequadas podem constituir um fator de atratividade à fixação de famílias. Da proposta de Projeto: o projeto em aprovação configura, salvo melhor opinião em sentido distinto, o cumprimento de uma obrigação legal com serviços mínimos. A proposta agora submetida à aprovação parece pouco ambiciosa, com visão no passado recente e uma tentativa de, em síntese, regulamentar a resposta existente. Acrescem as preocupantes circunstâncias de ocasião que, ao longo do documento, vão deixando margem para definições (ou ausências das mesmas) em momento ulterior à

aprovação do regulamento. Veja-se, a título exemplificativo: Prolongamento de Horário (integral, se necessário, o acolhimento). Não, já devia estar definido que o Prolongamento de Horário integra o acolhimento. Na página dois: “serão desenvolvidas se os espaços físicos dos estabelecimentos reunirem as necessárias condições técnicas”. Quando é que vão ser avaliadas estas condições técnicas? Primeiro é aprovado o Regulamento, depois vão avaliar as condições técnicas, o ano letivo começa e, a meio do ano vêm dizer aos pais que existem estas respostas que podem ser dadas. A título de exemplo: há um casal de enfermeiros que tem três filhos, começam a trabalhar no turno das oito da manhã, não têm retaguarda familiar e precisam de deixar as crianças às sete e meia, portanto vejam a dificuldade que isto tem para os profissionais que não têm uma resposta total ao apoio à família por parte da escola pública. “No início de cada ano letivo, deverão ser afixados o calendário de funcionamento e o horário definido para cada estabelecimento”. Isto não sei se é possível fazer depois de aprovado este Regulamento, se são capazes de dar resposta ou não a todas estas solicitações ou a todos estes esclarecimentos. O Partido Socialista considera que o documento deve regulamentar a frequência de um serviço que, efetivamente, é prestado sem estar sujeito a condições. Mais deve, também, excluir possibilidades de “não prestação” do serviço. Para os exemplos citados em cima, o Prolongamento de Horário - refira-se, pouco claro na forma como se efetiva (horário de funcionamento e/ou estabelecimento(s) de ensino) ao longo do documento - não deve ficar condicionado à necessidade (necessidade física entenda-se aqui). A Componente de Apoio à Família (CAF)/ Prolongamento de Horário é, exatamente, uma resposta às necessidades das famílias. Mais se acrescenta que esta dimensão é, atualmente, na Guarda, um fator promotor de desigualdade e falta de equidade, porquanto, em determinados estabelecimentos a oferta existe sem que igual/ idêntica resposta seja dada noutros estabelecimentos de ensino. Já para não

falar se tivermos que nos comparar com outras cidades do interior e do litoral que já, há alguns anos, dão esta resposta da Componente de Apoio à Família. Ora, esta falta de equidade origina oportunidades distintas para os munícipes da Guarda. As condições físicas, não podem, igualmente, ser motivo justificativo para a ausência de resposta. Têm que se encontrar soluções atempadamente. Se as condições físicas não existem, à entidade responsável pela prestação do serviço, entenda-se município da Guarda, cabe a criação das condições necessárias à prestação do serviço. Aliás, esta tem sido a justificação utilizada ao longo dos anos - e são muitos - para a ausência de resposta. A ausência, também, em Regulamento do horário de funcionamento, afigura-se desconfortável e não transmite confiança às famílias. As famílias precisam de respostas às suas necessidades. Precisam de respostas às perguntas: onde deixo o meu filho às oito da manhã, porque o meu horário laboral tem início às oito e meia; onde deixo o meu filho às sete e meia, porque o meu horário laboral tem início às oito horas; onde fica o meu filho depois das dezanove horas, sendo que o meu horário nos estabelecimentos comerciais é até às dezanove horas e onde deixo o meu filho durante as interrupções letivas (Natal, Páscoa, Carnaval, etc.). Se um casal, comprovadamente, trabalha em agosto, onde deixa o(s) descendente(s), se não tiver retaguarda familiar? É a ausência efetiva de respostas a estas e outras perguntas que cria dificuldades ou custos acrescidos às famílias do concelho da Guarda. Ou seja, há determinados montantes, verbas, que poderiam ser alocados para outro tipo de despesas e são alocados para esta despesa uma vez que o município da Guarda não consegue dar resposta. Em síntese, parece-nos que a presente proposta de Regulamento não contempla uma resposta efetiva dos serviços às necessidades das famílias. O que se considera imprescindível como resposta: o Regulamento deve contemplar a garantia de resposta efetiva, em matéria de CAF e Prolongamento de Horário, em todos os estabelecimentos da rede escolar do 1.º Ciclo

do Ensino Básico do concelho da Guarda; deve deixar bem claro o horário de funcionamento/ abertura/ encerramento (excluindo períodos letivos) dos estabelecimentos de ensino. Do nosso contacto com os pais e encarregados de educação, percebemos que as necessidades variam entre as sete e trinta e as dezanove e trinta. Em qualquer circunstância, a necessidade do Prolongamento de Horário deve ser comprovada pela entidade patronal (evidentemente, nós também sabemos que também deve haver algumas garantias da efetividade desta disponibilidade para acompanhar as famílias); deve ficar acautelado a existência de CAF durante todas as interrupções letivas. Uma obrigatoriedade legal em incumprimento atualmente na Guarda. Esta ausência de resposta tem sido “camuflada” com umas férias desportivas (e sabem que sim) que não chega para todos: limitada ao número de inscrições e limitada a uma semana por criança. Depois, só para terminar, o valor da comparticipação parece-nos um valor exageradamente elevado e não contempla a hipótese de ser dividido, ou seja, se um pai faz oito horas e começa às sete e meia da manhã não vai precisar do prolongamento ao final do dia, só precisa de metade do prolongamento, ou seja, só de manhã e não no período da tarde o que devia também estar contemplado. O valor da comparticipação pode ser revisto (deveria ser), assim como as bonificações para os agregados familiares maiores, portanto, há ali um pequeno desconto em relação ao segundo filho, ao terceiro filho e depois ao quarto e mais filhos. Outros apontamentos, só para terminar, no número 3 do artigo 6º onde se lê descrito no ponto 3 do artigo 2º, parece que deve ler-se descrito no ponto 3 do artigo 3º. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, assim que entrar na discussão pública, eu peço que façam o envio formal..., desculpe senhora Vereadora.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Eu também tenho aqui algumas alterações, aliás temos várias para propor. Eu tenho-as aqui, vou redigi-las, fazê-las

chegar e proponho as alterações. A questão que eu colocava era: não sei se têm conhecimento ou se foram consultados, para este Regulamento, os professores do primeiro ciclo e os educadores, porque são os que podem dar um aporte para isto a nível do funcionamento. Não sei se o fizeram, mas era bom fazê-lo e, fazer chegar ao Agrupamento para eles se debruçarem sobre ele.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os técnicos da autarquia fizeram uma proposta e a partir de agora é auscultado e...”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Mas, se calhar, enviar para o Agrupamento e...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há uma base de partida e, essa base de partida, aliás agradecemos os aportes, naturalmente, para que possa ser complementado...”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Porque acho que sim, que há necessidade de melhorar este Regulamento.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Ainda bem que existe uma base e, a partir de agora discutimos sobre a base e, vamos enriquecê-la. Isso mesmo.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Pronto, mas é bom enviarem para os Agrupamentos e, solicitar a colaboração das educadoras e dos professores do primeiro ciclo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Eu agradeço as intervenções, mas convém dizer aqui, já agora, duas ou três notas, até para o esclarecer, senhor Vereador, que é normal que não saiba, também nós no início não sabíamos. Nem todas as CAF são obrigatórias, as AAAF sim, as CAF não. Dizer também que no período de interrupção letiva nós asseguramos e, não há confusões com férias desportivas nada disso, uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Nós asseguramos isso a todos aqueles que se inscrevem. No mês de agosto, por exemplo: há muitos pais, naturalmente comprovando com a entidade patronal, a quem nós também disponibilizamos isso no mês de agosto. Todos esses procedimentos

existem. Dizer, já agora, também, que o senhor falou aí em quinze anos, sabe quanto tempo é que demorou a que existissem refeições escolares da parte do município, no caso concreto do Agrupamento Afonso de Albuquerque? Quinze anos. Não desculpe, o senhor está-se a rir, mas olhe, nós temos responsabilidade neste mandato (está em vigor há um ano, sensivelmente), houve responsabilidade dos mandatos anteriores e houve responsabilidade do mandato, ainda, do Partido Socialista. Agora, não podemos é cuspir para o ar, porque nos pode cair em cima e, portanto, este é um caminho (vejam só quinze anos) que se vai fazendo. Até porque, sabe uma coisa senhor Vereador? A forma atabalhoada como a delegação de competências, na área da educação, foi feita neste país leva a que os municípios, todos sem exceção, tenham défices colossais na área da educação. Colossais! Porque o Estado arranjou foi mais uma fonte de financiamento à custa dos municípios. É um assunto que já foi discutido com o anterior governo ou melhor dizendo, há dois governos, com o anterior governo e, certamente vai para o próximo governo novamente, porque o défice de financiamento é mesmo muito elevado. O município da Guarda, arrisco-me a dizer que nos aproximamos a 1 milhão de euros de défice de financiamento, para as exigências, para as necessidades que nós temos. O ministério e os vários governos, até agora, desde dois mil e vinte e um, ainda não resolveram este assunto e, esperemos que no futuro possam resolver. Em suma, peço, então, que depois na discussão pública façam chegar essas vossas boas (...).” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, tinha só aqui duas perguntas, posso colocar?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, diga.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “A primeira pergunta é: se alguma escola paga a utilização dos equipamentos desportivos? Se paga para utilizar os equipamentos desportivos? Se algum Agrupamento de escolas utiliza, por exemplo, o INATEL ou

outro equipamento desportivo da Câmara e, se paga para essa utilização? Segunda pergunta: qual é a verba disponibilizada pela autarquia para renovação de equipamentos das escolas ou do Agrupamento de escolas? Se alguma vez foi atribuída alguma verba, qual foi? Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor chefe de divisão, recorda-se se alguma escola pagou algum equipamento desportivo? Pedido pela escola, não é pedido por grupos. Não. Muito bem. Só para esclarecer com o chefe de divisão que superintende os equipamentos desportivos.” -----

- **Rui Nascimento, Chefe de Divisão de Desporto e Saúde:** “Não. Os equipamentos são todos utilizados gratuitamente pelas escolas, aliás, muitos deles até são das próprias escolas. Quando acontece, por exemplo, o Agrupamento de escolas da Sé para outros eventos não lhe é cobrado (neste momento) por estar sobre a alçada do município, portanto não lhe foi cobrado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Sobre a questão dos equipamentos que são...”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Verbas para os equipamentos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Verbas. O município da Guarda não entrega verbas aos Agrupamentos. Consoante as necessidades, correto senhora Vice-Presidente (ainda há pouco tempo foi lançado um concurso), manifestadas pelos Agrupamentos, a Câmara adquire e entrega, não entregamos verbas. É em função das necessidades, seja do Agrupamento A ou do Agrupamento B, que o município adquire. Está a decorrer um procedimento, não sei se já concluiu ou não, precisamente para entregar esses equipamentos consoante as necessidades.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, então, permita-me só esta questão: como sabe a Lei do orçamento de Estado prevê as verbas que estão perfeitamente definidas, aquilo que é para pagamento dos funcionários, do pessoal

não docente, aquilo que é o pagamento de apoio às refeições, aquilo que é o pagamento para renovação de equipamentos e manutenção de escolas. E, na Lei do orçamento de Estado para dois mil e vinte e cinco existe uma verba definida para as próprias escolas renovarem os equipamentos. Eu pergunto: qual é que é a necessidade da autarquia não disponibilizar essas verbas para as escolas renovarem os equipamentos? Eu sei, e vocês sabem, que há diversos pedidos de escolas para renovação de equipamentos, para aquisição de material para ser usado nas atividades letivas e, que até aos dias de hoje não tiveram resposta. Mas, se não sabe, eu vou dizer qual é que é a verba que está disponível para equipamentos: são 31 mil 841 euros por Agrupamento. Está definido, portanto eu não percebo qual é a necessidade de todos os Agrupamentos de escolas andarem, constantemente, a solicitar que precisam de dois computadores novos, que precisam de reagentes para as aulas de laboratório. Quer dizer, o senhor Presidente vai a Lisboa e reclama com os grandes dizendo que não existem as transferências corretas para o município, e muito bem, eu acho que sim. Se, efetivamente, foi mais um encargo que passou para as autarquias acho que há necessidade de reclamar. Agora, eu não compreendo é como tem um peso e duas medidas: reclama junto do governo central para que lhe sejam atribuídas as verbas necessárias para o normal funcionamento e, depois, aqui faz com que as escolas andem de mão estendida à espera que a Câmara dê. Se a verba vem destinada para esse fim..., senhora Vice-Presidente não diga que não senão vou ter que lhe mostrar o que é a Lei do orçamento de Estado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, cinja-se à sua intervenção e com respeito comigo que sou eu que estou a presidir à reunião. Conclua a sua intervenção e a seguir nós falaremos o que tivermos que falar.” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Então, eu fico a aguardar, mas já agora aproveito a oportunidade. Se a senhora Vice-Presidente está a dizer que não, então

desminta-me aqui. Sabe quanto é que é a verba destinada às AAAF? 177 mil 884 euros. Eu pergunto: o que é que tem sido feito até agora? Qual é a verba para os apoios alimentares entregues à Câmara? 216 mil 777 euros. Portanto, eu queria saber se são ou não dadas e disponibilizadas as verbas que são destinadas às escolas e aos Agrupamentos de escolas. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, sempre que há uma solicitação, a Câmara da Guarda adquire e fornece. Nós não entregamos dinheiro aos Agrupamentos. Se o senhor souber de alguma escola que pediu determinado equipamento e, que ainda não foi satisfeita essa necessidade, faça o favor de nos fazer chegar para se averiguar o porquê de não ter sido satisfeita essa necessidade.”

- **António Monteiro, Vereador:** “Por isso, é que eu estava a falar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, faça-nos chegar isso.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Há mais de um ano que a escola pediu 7 mil euros em equipamentos e...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, desculpe, não são 7 mil euros. Que equipamentos...”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Se for autorizado, eu trago o email.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não sei se há aqui recados ou meios recados de alguém, senhor Vereador. Eu nem quero saber se há recados ou meios recados de alguém, mas o senhor faça o favor, é essa solicitação que lhe faço, enquanto Presidente da Câmara. Faça chegar aos serviços do município, concretamente ao meu gabinete, por email, esse pedido para se verificar o que é que se passa. Não é dinheiro, é quais os equipamentos que estão em falta. Até, porque no Agrupamento da escola da Sé, recentemente, adquirimos só para o equipamento desportivo (senhor chefe de divisão) uns largos milhares de euros que não estavam previstos em lado nenhum. Mas, era fundamental para a atividade desportiva do equipamento, entre

outras coisas, seja ao nível informático e, outras coisas que nós vamos fazendo, correto?”-----

- **Rui Nascimento, Chefe de Divisão de Desporto e Saúde:** “Sim. Só no último concurso, já fora o primeiro concurso, foram mais 78 mil euros.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Só! Vejam só, se formos à delegação de competências está lá bola para isso ou quase. E, portanto, faça-nos chegar isso. E, já agora, aquilo que eu vou pedir, senhora Vice-Presidente, para podermos apresentar à reunião de Câmara: o valor do défice anual que o município da Guarda está a ter em relação à delegação de competências. O défice atual, essas largas centenas de milhares de euros fruto de uma delegação de competências feita de uma forma completamente atabalhoada e, onde os municípios foram obrigados a assumir as competências, como bem sabemos. Aliás, foi por Decreto-Lei que a partir daquela data tinham que receber as competências. Em relação ao ponto, como é o sentido da votação? Vai para discussão pública, não é o documento final, naturalmente. Posso presumir que é aprovado por todos.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos e, depois fazemos chegar as nossas propostas.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo, que é para o corpo técnico, naturalmente, poder fazer a sua análise, avaliação, enfim.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 3 - Abertura de Procedimento de Hasta Pública Para Exploração da Zona Balnear da Barragem do Caldeirão - Nomeação da Comissão. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1129/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O procedimento de hasta pública para a exploração da zona balnear da Barragem do Caldeirão, cujo ato público decorreu no passado dia 29 de abril, ficou deserto por não ter sido apresentada qualquer proposta; -----
- O Município mantém o interesse em dinamizar aquela zona Balnear da Barragem do Caldeirão, situada na União das Freguesias da Corujeira e Trinta; -----
- É um local privilegiado com características ambientais únicas, localizado na proximidade da cidade, com ótimos acessos, constituído por piscina flutuante, cafetaria /bar e zona verde envolvente, agradável no período de verão; -----
- Este tipo de equipamento valoriza e promove o território em termos ambientais, desportivos, de lazer, tempos livres e bem estar enquadrando-se nas atribuições e competências da autarquia. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura o procedimento da hasta pública, aprovando as peças do ato público que se anexam (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos); -----

2. Nomear como membros da comissão: -----

• ***Presidente: Rui Manuel da Costa Melo;***-----

• ***1.º Vogal Efetivo: Rui Alexandre Nascimento;***-----

• ***2.º Vogal Efetivo: Teresa Augusta Anjos Fernandes;***-----

• ***1.º Vogal Suplente: Paula Sofia Maia Escalda Martins***-----

• ***2.º Vogal Suplente: Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso;***-----

3. Nomear como Gestor do Contrato, Rui Alexandre Nascimento.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 4 - Proposta de Cedência de Quiosque Situado no Largo de S. Miguel, ao
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1402 - S. Miguel da Guarda, Com a
Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1130/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda é proprietário e legítimo possuidor do quiosque situado no Largo de S. Miguel, na Guarda-Gare que foi construído aquando da obra de requalificação do espaço público e zona envolvente da Av. da Estação/ Salamanca - POLIS, e que atualmente se encontra devoluto; -----
- O Agrupamento 1402 de S. Miguel da Guarda, através de email enviado no dia 29 de abril de 2025, vem solicitar a cedência deste durante nos meses de maio a outubro de 2025, com a finalidade de aí desenvolver atividades de carácter educativo, social e lúdico proporcionando aos jovens ocupação nas férias escolares e permitindo também angariar fundos para o agrupamento do CNE; -----
- Esta autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município, para a comunidade e munícipes.

***Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda
delibere: -----***

***1. Deliberar a cedência do quiosque situado no Largo de S. Miguel ao
Agrupamento 1402 de S. Miguel da Guarda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do
artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
durante os meses de maio a outubro de 2025. -----***

2. Aprovar a minuta do Contrato de Comodato, que se anexa.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Só questionar: qual é que é este quiosque, senhor Presidente?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É um quiosque que está em frente...” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “À estação de camionagem?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, no Largo de São Miguel, na estação. Um quadrado branco e vermelho que lá está. Em frente ao Mercadona, passo a publicidade. É uma situação similar à do ano passado.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - Protocolo de Financiamento e Cooperação Entre o Município da Guarda e a Polícia de Segurança Pública Para a Instalação e Utilização de Um Sistema de Videovigilância na Cidade da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1115/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda está empenhado em proporcionar as melhores condições de bem-estar e segurança aos seus munícipes e a todos os que visitam o concelho; -

- A Polícia de Segurança Pública (PSP) tem por funções defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, sendo que a prevenção da criminalidade só pode fazer-se com observância das regras gerais sobre polícia e com o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, conforme decorre da Constituição da República Portuguesa; -----

- No sentido de operacionalizar o desígnio supramencionado e no âmbito das atribuições detalhadas previstas na Lei Orgânica da PSP, aprovada pela Lei n.º

53/2007 de 31 de agosto, das quais se destacam, a garantia da ordem e da tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e bens, assim como prevenir a criminalidade em geral, conforme decorre do seu artigo 3.º; -----

- Em matéria de segurança pública, o apoio das novas tecnologias como meio de prevenção situacional, como é o caso do recurso à videovigilância, tem apresentado resultados muito satisfatórios, quer na diminuição da criminalidade quer na eficiência e eficácia da atuação policial; -----

- A instalação de um sistema de videovigilância na cidade da Guarda em especial na zona histórica, nas zonas de maior registo de ocorrências criminais, vias de comunicação e pontes isoladas mas de importância relevante no contexto da deslocação pedonal, particularidades essas dos locais a vigiar, porquanto se trata de um meio auxiliar manifestamente adequado para a manutenção da segurança e da ordem pública, bem como para a prevenção da prática de factos qualificados na lei como crime e ainda, o aumento significativo do sentimento de segurança da população residente e visitantes da cidade; -----

- Neste âmbito, o Município da Guarda e a Polícia de Segurança Pública estabelecem uma cooperação que se concretiza através do protocolo em anexo, cujo documento constitui uma mais valia para a manutenção da segurança pública, a proteção de pessoas e bens, a prevenção de condutas criminosas e desviantes e para o reforço do sentimento de segurança por parte da população.-----

Face ao supra exposto, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, que delibere, com base na alínea r), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Guarda e a Polícia de Segurança Pública, com vista à instalação e

utilização de um sistema de videovigilância na Cidade da Guarda, cujo documento se anexa à presente proposta. -----

Anexo: -----

- Minuta de Protocolo de Financiamento e Cooperação para a Instalação e Utilização de um Sistema de Videovigilância na Cidade da Guarda entre o Município da Guarda e a Polícia de Segurança Pública.”-----

**PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO E COOPERAÇÃO PARA A
INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE
VIDEOVIGILÂNCIA NA CIDADE DA GUARDA**

Considerando que: -----

- O Município da Guarda está empenhado em proporcionar as melhores condições de bem-estar e segurança aos seus munícipes e a todos os que visitam o concelho; -
- A Polícia de Segurança Pública (PSP) tem por funções defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, sendo que a prevenção da criminalidade só pode fazer-se com observância das regras gerais sobre polícia e com o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, conforme decorre da Constituição da República Portuguesa; -----
- No sentido de operacionalizar o desígnio supramencionado e no âmbito das atribuições detalhadas previstas na Lei Orgânica da PSP, aprovada pela Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto, das quais aqui importa destacar, a garantia da ordem e da tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e bens, assim como prevenir a criminalidade em geral, conforme decorre do seu artigo 3.º; -----
- Para fazer face às demais atribuições, a PSP ao longo da sua história tem vindo a desenvolver estratégias de atuação consentâneas com as alterações contextuais,

procurando responder com solicitude às demandas decorrentes das suas responsabilidades em estreita cooperação com as autarquias locais; -----

- Com o adensar do espectro de atuação, não se pode negligenciar o auxílio das novas tecnologias na prossecução do superior interesse de zelar pela segurança pública dos cidadãos, designadamente através da utilização de câmaras de vídeo em locais públicos de utilização comum;-----

- Em matéria de segurança pública, o apoio das novas tecnologias como meio de prevenção situacional, como é o caso do recurso à videovigilância, tem apresentado resultados muito satisfatórios, quer na diminuição da criminalidade quer na eficiência e eficácia da atuação policial; -----

- A instalação de um sistema de videovigilância na cidade da Guarda em especial na zona histórica, nas zonas de maior registo de ocorrências criminais, vias de comunicação e pontes isoladas mas de importância relevante no contexto da deslocação pedonal, particularidades essas dos locais a vigiar, porquanto se trata de um meio auxiliar manifestamente adequado para a manutenção da segurança e da ordem pública, bem como para a prevenção da prática de factos qualificados na lei como crime e ainda, o aumento significativo do sentimento de segurança da população residente e visitantes da cidade; -----

- Não obstante, importa salientar que o sistema de videovigilância proposto não visa em nenhuma instância substituir a componente humana da atividade policial, mas antes constituir uma ferramenta complementar da mesma, preventiva e reativa, permitindo, não só agilizar uma célere resposta policial a cada situação em concreto, como, em alguns casos, tornar possível a identificação de suspeitos e consequente apuramento de responsabilidades criminais, constituindo uma forma de prevenção criminal; -----

- A conjugação de esforços por parte dos outorgantes constitui uma mais valia para a manutenção da segurança pública, a proteção de pessoas e bens, a prevenção de condutas criminosas e desviantes e para o reforço do sentimento de segurança por parte da população. -----

Assim, o Município da Guarda e a Polícia de Segurança Pública manifestam a sua inteira disponibilidade para cooperar e materializar, no tocante à gestão de um sistema de videovigilância eficaz e que cumpra os objetivos anteriormente enunciados.-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa coletiva de direito público número 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, doravante designado por Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. Sérgio Fernando da Silva Costa, como primeiro outorgante; -----

A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa coletiva de direito público número 600 006 662, doravante designada abreviadamente por PSP, com a Direção Nacional sita no Largo da Penha de França, n.º 1, em Lisboa, representada neste ato pelo Superintendente António José Gomes Belo, na qualidade de Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública da Guarda, como segundo outorgante; ----

Ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui competências ao Município para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central, é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se passa a reger pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente protocolo visa regular a utilização dos equipamentos afetos ao sistema de videovigilância, propriedade do município da Guarda e que se destinam à videovigilância para proteção de pessoas e bens públicos e privados, na cidade da Guarda. -----

2. O presente protocolo estabelece ainda os termos em que deve ser assegurado o tratamento dos dados pessoais no âmbito da prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos e sistema de videovigilância. -----

Cláusula Segunda

Propriedade

A aquisição dos equipamentos afetos ao funcionamento do sistema de videovigilância é da responsabilidade do município, integrando o seu património, os quais colocará à disposição do Comando Distrital da Guarda, na qualidade de operador do referido sistema, enquanto este se mantiver em funcionamento. -----

Cláusula Terceira

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a: -----

1. Na qualidade de proprietário de todos os bens afetos ao sistema de videovigilância, garantir o correto funcionamento do sistema, assegurando, por via direta ou mediante a contratação a terceiros de serviços, a manutenção de todos os seus componentes, preventiva e corretivamente; -----

2. Garantir a atualização do software quanto à segurança e à obtenção das licenças necessárias; -----

3. Manter os avisos previstos no artigo 22º da Lei 95/2021, de 29 de dezembro em devidas condições, procedendo à sua reparação e/ou substituição sempre que tal se justifique;-----

4. Garantir a utilização do sistema ao segundo outorgante nos termos que venham a constar no despacho de autorização do Ministério da Administração Interna, incluindo a formação técnica necessária ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante; -----

5. Coadjuvar o segundo outorgante na instrução do pedido de autorização e funcionamento de um sistema de videovigilância no município da Guarda junto do Ministério da Administração Interna, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro.-----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

1. São obrigações do Segundo Outorgante:-----

a) Enquanto responsável pelo tratamento das imagens captadas, dar cumprimento a todas as imposições legais relativas à captação, tratamento, utilização, conservação e registo das imagens captadas, conforme previstas na Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro, do RGPD e da Lei n.º 59/2019, de 08 de agosto;-----

b) Assegurar que os bens que compõem o sistema de videovigilância, em especial os instalados no Centro de Gestão e Controlo, se destinam em exclusivo aos fins previstos no presente protocolo;-----

c) Dar conhecimento ao Primeiro Outorgante de qualquer vício ou anomalia nos equipamentos afetos ao sistema;-----

d) Permitir a terceiros indicados pelo primeiro outorgante o acesso ao sistema de videovigilância para fins de manutenção e assistência. -----

2. No caso da não renovação da autorização de funcionamento do sistema, todos os equipamentos são devolvidos ao Primeiro Outorgante.-----

3. Disponibilizar os recursos humanos adequados a operar/monitorizar o sistema de videovigilância no Centro de Comando e Controlo Operacional do Comando Distrital da Guarda da PSP. -----

Cláusula Quinta

Tratamento de dados pessoais

1. O município da Guarda, para efeitos do disposto na alínea b) da cláusula 4.^a constitui-se como subcontratante, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, a qual pode contratar entidade especializada para efeitos de manutenção do sistema, nos termos da alínea a) da cláusula 4.^a. -----

2. A entidade que venha a ser contratada pelo município da Guarda constitui-se como subcontratante, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto. -----

3. Os termos em que deve ser assegurado o tratamento de dados pessoais no âmbito da prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para reparação e reposição em serviço do equipamento que integra o sistema de videovigilância é estabelecido por protocolo entre o responsável pelo tratamento dos dados pessoais e os subcontratantes.-----

Cláusula Sexta

Acompanhamento e Controlo

A execução do presente protocolo é acompanhada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Primeiro Outorgante, mediante reuniões periódicas com o Segundo Outorgante, sempre que tal se justifique.-----

Cláusula Sétima

Modificação do Protocolo

1. O presente protocolo pode ser retificado ou alterado por mútuo acordo entre as partes. -----

2. Qualquer emenda, alteração ou aditamento ao presente protocolo deve ser realizado através de adenda, assinada por ambos os Outorgantes. -----

Cláusula Oitava

Renovação da Autorização

Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei 95/2021, de 29 de dezembro, previamente à submissão do pedido de renovação da autorização de utilização do sistema de videovigilância ao membro do Governo, o Segundo Outorgante solicita o parecer escrito do Primeiro Outorgante quanto à intenção de manter em funcionamento o sistema de videovigilância. -----

Cláusula Nona

Cessação

O presente protocolo pode cessar por:-----

- a) Impossibilidade de funcionamento do sistema de videovigilância por um período superior a 6 meses;-----
- b) Revogação, por acordo entre os outorgantes; -----
- c) Resolução, em caso de incumprimento de alguma das obrigações previstas no presente protocolo, mediante envio de carta registada com aviso de receção à parte faltosa, com menção dos motivos que integram a justa causa invocada.-----

Cláusula Décima

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os Outorgantes, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e de leitura para o respetivo endereço eletrónico, identificado neste contrato, a saber:-----

- a) Município da Guarda: geral@mun-guarda.pt -----
- b) Polícia de Segurança Pública: cpguarda@psp.pt -----

2. Qualquer alteração das informações de contacto por via eletrónica constantes do presente protocolo deverá ser comunicada por escrito à outra parte pela forma mais célere. -----

Cláusula Décima Primeira

Entrada em Vigor

O presente protocolo entra em vigor aquando da instalação do sistema de videovigilância, pelo prazo de três anos, sendo sucessivamente renovável pelo mesmo período, desde que seja previamente emitida a necessária autorização e renovação da autorização, respetivamente, nos termos previstos na Lei nº95/2021, de 29 de dezembro. -----

Cláusula Décima Segunda

Foro Competente

Todas as dúvidas, omissões e diferendos suscitados pela interpretação e aplicação do presente protocolo devem ser resolvidas de comum acordo entre as partes. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo a cópia como original, composto por sete páginas, destinando-se um exemplar ao primeiro outorgante e o outro ao segundo outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas. -----

Guarda, _____, de _____, de 2025

Pelo Município da Guarda

Eng. Sérgio Fernando da Silva Costa

Presidente da Câmara Municipal

Pela Polícia de Segurança Pública

António José Gomes Belo, Superintendente

Comandante Distrital da PSP da Guarda

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto, eu gostaria de colocar a seguinte questão: evidentemente, que o Partido Socialista não tem nada contra este Protocolo de financiamento, mas quando se fala de um Protocolo de financiamento e não existe uma única verba definida ou referida, eu não sei o que é que isto pode significar. Diga-me lá. Eu gostaria de saber se a Câmara fez algum estudo prévio? Se sabe qual é o montante que vai ser investido? Se sabe qual é que é o montante que vai estar definido (eu não sei se é para pagar à Polícia de Segurança Pública), eventualmente, para pagar este serviço? Qual é que é o valor? Eu não sei, mas parece-me que andamos aqui um bocadinho, como se diz na gíria popular, com o carro à frente dos bois, porque não tem nenhum financiamento definido. Se me puder esclarecer, agradecia.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão, senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, queríamos saber quanto é que isto vai custar e o objetivo central...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É normal, estamos a falar num campo desconhecido para todos nós. Isto é um Protocolo exatamente igual ao que se fez em várias Câmaras, em muitas Câmaras do país. Matosinhos fez há alguns anos, também, falando numa Câmara grande e, outras mais pequenas, mais recentemente. É um Protocolo chapa cinco, como se costuma dizer. É preciso fazer este Protocolo, inicialmente, para que a PSP possa desenvolver os estudos necessários, depois em articulação connosco, para depois se fazer o projeto e, depois se lançar um concurso. Porque é a Câmara da Guarda que depois tem que adquirir os equipamentos e

entregá-los ao serviço da PSP. Mas, isto é o início do processo: tem que ser feito um projeto, o levantamento total de tudo isto e, depois fazer o concurso da empreitada que vai ter que vir aqui, outra vez, à Câmara, nessa altura para se poder fazer o seu lançamento e encontrar as fontes de financiamento. Porque isto custa centenas de milhares de euros, isto não custa dez ou vinte. São centenas de milhares de euros que isto custará, olhando a municípios similares ao nosso. Foi quanto já tiveram que investir, algumas capitais de distrito que já existem pelo país e, portanto, o investimento vai a essa envergadura. Este processo é para se iniciar este procedimento e, depois, naturalmente, quando for para lançar a empreitada lá teremos que vir aqui à reunião de Câmara para aprovar. Isto é um processo que vai demorar, agora, algum tempo a fazer este levantamento.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Só mais uma questão, mas porque é que é a PSP a fazer esse estudo?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É obrigatório da Lei.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “É obrigatório, decorre da Lei?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Decorre da Lei, até porque depois o processo tem que ir à proteção de dados, digamos que é um calvário. E, é a PSP, porque é a entidade policial da cidade, se fosse a GNR era a GNR, mas é a PSP.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Mas, o estudo do investimento a ser feito para colocar as câmaras de filmar em diversas zonas ou em diversos locais, é a PSP que diz à Câmara onde é que vai pôr?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É claro que nós vamos querer fazer aqui alguma articulação com os nossos serviços, até porque nós sabemos onde há a infraestrutura já e onde não há e aí podem-se otimizar custos. Falo, nomeadamente, das fibras óticas e afins. E, portanto, este é um trabalho que vai ter que ser feito nos próximos, esperamos, meses, se não demorar mais tempo. Isto demora muito tempo a ser feito

e, depois os licenciamentos, enfim, tudo isso. Isto é o início do processo. Alguma questão mais?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Quer dizer, nós também concordamos, percebemos a necessidade, sabemos que é uma função da PSP, não é da Câmara e, a Câmara terá que articular esses pontos até de...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, o município nem sequer pode ter acesso às imagens depois.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Agora, devemos ter uma estimativa, não é? Quer dizer se houver milhões e milhões, há que pensar aqui um modelo que seja equilibrado...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Por isso, é que o estudo vai ser feito, naturalmente, nós não podemos chegar aqui e, custa 2 milhões. Quem paga? Nós temos a informação, de alguns municípios similares ao nosso, que serão algumas centenas de milhares de euros, mas uma coisa é ser 200 outra coisa é ser 800. Portanto, é preciso fazer este estudo e, depois veremos, porque não podemos entrar aqui numa espiral financeira complicada.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 6 - Proposta de Adequação das Normas do Concurso Guarda Florida 2025. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor:-----

“Proposta VRM n.º 155/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. O Concurso “Guarda Florida” tem como finalidade o embelezamento e valorização estética do concelho da Guarda, promovendo a participação cívica através da decoração de espaços exteriores com flores e plantas naturais; -----

2. As normas de participação atualmente em vigor, aprovadas na reunião do executivo de 28-10-2024 preveem seis categorias a concurso, com critérios mínimos de inscrições para validação de cada uma;-----

3. Após o encerramento do período de inscrições, foram apurados os seguintes dados: -----

Horta – 5 inscrições (mínimo exigido: 5) -----

Janela – 5 inscrições (mínimo exigido: 15)-----

Logradouro/Canteiro – 18 inscrições (mínimo exigido: 15) -----

Prédio – 2 inscrições (mínimo exigido: 5) -----

Varanda – 8 inscrições (mínimo exigido: 15) -----

Rua – sem inscrições (mínimo exigido: 5)-----

4. Verifica-se que apenas duas categorias cumprem os critérios mínimos definidos:

Horta e Logradouro/Canteiro;-----

5. Atendendo a que esta é a primeira edição do concurso, entende-se que uma aplicação flexível e inclusiva das normas pode ser benéfica para a consolidação do projeto e para incentivar a participação futura;-----

6. É fundamental assegurar igualdade de participação. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta alteração das normas aprovadas para o concurso “Guarda Florida”, nos seguintes termos: -----

1. A manutenção das categorias inicialmente previstas, excetuando-se, nesta edição, a categoria Rua por ausência de inscrições, com alteração ao critério

mínimo de inscrições, que passaria de 15 para 5 inscrições em todas as categorias, promovendo a viabilidade da edição de 2025; -----

2. A aceitação excecional da categoria "Prédio", apesar de contar com apenas duas inscrições, com o objetivo de não defraudar as expectativas dos participantes já inscritos, e tratando-se da primeira edição do concurso; -----

3. A manutenção dos três prémios por categoria (1º, 2º e 3º lugares), com exceção da categoria Prédio, para a qual se propõe a atribuição de apenas um prémio (1º lugar), face ao número reduzido de participantes; -----

4. A atualização das normas em conformidade com as alterações antes elencadas, assegurando a coerência da avaliação e a justiça na atribuição dos prémios, de acordo com o número real de concorrentes, respeitando o espírito das normas inicialmente previstas bem como os recursos afetos. -----

5. Admitir inscrições até 31 de Maio de 2025 face às novas regras do concurso.”

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não sei se isto corresponde, senhor Presidente, à fraca divulgação ou se efetivamente há algum desinteresse, não sei.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, divulgação tem havido e muita, aos mais diversos níveis: nas redes sociais, emails, enfim. Tem havido.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Repensar aqui outra forma, não sei, a Câmara que pense.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, podemos considerar aprovado.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Ratificação da Disponibilização Antecipada do Apoio Pecuniário Remanescente à União de Freguesias de Corujeira e Trinta, Concedido no Âmbito do Contrato Interadministrativo. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1126/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1 - No quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de junho de 2023, aprovou a Minuta dos Contratos Interadministrativos e a transferência de recursos financeiros a aplicar aos apoios concedidos às Juntas/União de Freguesia(s) contempladas no âmbito da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, onde se inclui, o apoio à União de Freguesias de Corujeira e Trinta; -----

2 - Esse apoio, no valor de 37.500,00€, foi formalizado em 20 de novembro de 2024, através da assinatura do contrato interadministrativo entre o Município da Guarda e a União de Freguesias de Corujeira e Trinta, e estabelece as condições de concessão de apoio do Município na execução das obras de “Requalificação da Rua do Fundo da Carreira (Trinta)” e “Criação de Espaço Convívio na Corujeira”, tendo já sido disponibilizado, com a assinatura do Acordo, 50% do apoio financeiro a conceder, e os restantes 50% são transferidos com a conclusão das obras, conforme o previsto na Cláusula 5.ª do Contrato; -----

3 - Como o objeto do contrato Interadministrativo contempla a execução de duas obras distintas, relativamente à localização e às características e tipologias construtivas, e que o montante da comparticipação financeira dos restantes 50%, nos termos da Cláusula 5.ª do Contrato, só é disponibilizado com a conclusão das duas obras elencadas na Cláusula 1.ª, também do Contrato, a União de Freguesias, tendo concluído a execução da obra de “Criação de Espaço Convívio na Corujeira”, vem solicitar o pagamento de metade dos 50% ainda não disponibilizados, no valor de

9.375,00€, justificado no elevado esforço financeiro inerente aos encargos com a execução da referida obra, “Anexo I”.-----

Considerando igualmente que:-----

4 - Ponderadas as circunstâncias, bem como a legitimidade em contribuir para a minimização das dificuldades financeiras invocadas, tendo também em consideração que a disponibilização dos montantes pecuniários pelo Município, previstos na Cláusula 5.^a do Acordo e já citados anteriormente, não se coadunam com a necessidade de as Juntas/União de Freguesia(s) efetuarem os pagamentos regulares aos cocontraentes, relativos aos trabalhos que são executados nas empreitadas, quando o Acordo contempla mais que uma intervenção, a Câmara Municipal pode, nos termos do Acordo, decidir sobre situações não contempladas nesse documento.

Em concordância com o atrás referido, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta para ratificação, que visa o seguinte: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificar a decisão praticada no dia 21 de abril de 2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a competente decisão de: -----

- Disponibilização antecipada de metade do apoio pecuniário remanescente, solicitado pela União de Freguesias e referente à conclusão da obra de “Criação de Espaço Convívio na Corujeira”, no montante de 9.375,00€ (Nove mil, trezentos e setenta e cinco euros), nos termos previstos na Cláusula 12.^a do Acordo Interadministrativo, outorgado entre o Município da Guarda e a União de Freguesia de Corujeira e Trinta; -----

- Retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164.º do CPA.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nesta parte, as razões que levam à antecipação...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O contrato interadministrativo eram duas obras e, portanto, é o pagamento de uma delas que já está pronta, a outra ainda não. É só isso.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - Proposta de Atribuição Anual de Subsídio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1114/2025

Considerando que; -----

O Município da Guarda tem vindo a conceder todos os anos um apoio financeiro evolutivo às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) do concelho da Guarda, com vista ao cumprimento das missões de serviço público dos seus corpos de bombeiros. -----

O montante a atribuir pelo Estado a cada AHBV está definido na Lei n.º 94/2015, de 13 de Agosto, que define as regras do financiamento das associações humanitárias de bombeiros, no continente, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros, e processa-se de acordo com critérios objetivos, assentes em medidas do risco e da atividade dos corpos de bombeiros (artigo 4.º). -----

Esta verba é transferida para as AHBV pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). -----

A ANEPC atribuiu, no ano transato, 142.271,76 € à AHBV Egitanenses, 42.648,84 € à AHBV de Gonçalo e 36.125,4 € à AHBV de Famalicão da Serra. -----

O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 e GOP 1.21 2025/5009. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
Conceder um valor correspondente a 50 % do financiamento permanente
atribuído pelo Estado, a cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros
Voluntários do concelho da Guarda, atribuindo respetivamente, 71.135,88 € para
a AHBV Egitanenses, 21.324,42 € para a AHBV de Gonçalo e 18.062,7 € à AHBV
de Famalicão da Serra, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º
e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
com as devidas alterações legais, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias
Locais.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, se me permite. Eu não sei se não vou dizer, aqui, alguma coisa que não esteja correta, mas tenho a noção de que haveria da parte do Presidente da Câmara (estou a dizer que não tenho a certeza disso) que todos os anos faria uma aproximação àquilo que é a verba atribuída pela ANEPC. Não sei se corresponde ou não?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu já falarei sobre isso.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Que iria aumentando, progressivamente, até corresponder, não sei se é verdade ou não. Mas, não sendo verdade, a alteração que o Partido Socialista propõe é que passe a ser 60% para o ano, 70% para o outro, 80% para o outro, 90%, até chegar à equiparação daquilo que é a verba atribuída pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não temos nada a salientar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, a proposta que está apresentada é a que é. Aliás, devo recuar aos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, onde os bombeiros nem um cêntimo receberam. É bom recuarmos, fazermos este exercício.

Dois mil e doze, dois mil e treze, dois mil e onze já não me recordo, que nem um cêntimo receberam desta casa. Neste momento, nós, município da Guarda, investimos cerca de 600 mil euros por ano nos bombeiros voluntários do nosso concelho, seja pelas equipas de intervenção permanente, seja por estes apoios (ditos ordinários), seja pelos apoios extraordinários conforme está plasmado também em sede de orçamento, são 600 mil euros. É dos municípios da região que mais investe nos bombeiros. E, nós fizemos questão de neste mandato chegar a um número (como é que hei de dizer, falta-me o termo) correto, um número que tenhamos uma noção clara de onde é que vem, porque antigamente o número era um pouco mais abstrato e achámos por bem ir aos 50% da ANEPC. Já vamos no terceiro ou quarto ano da sua aplicação, dos 50%. Terceiro ano de certeza, quarto já não me recordo, mas terceiro ano de certeza. E, portanto, estes são os apoios ordinários, mas depois há os extraordinários que é outro tanto, só para termos noção. O apoio anual para equipamentos, e que está em orçamento, é quase outro tanto como este, portanto nós já lá estamos. No futuro, quando houver a revisão de duas coisas muito importantes: a Lei de financiamento dos corpos de bombeiros e como é que o Estado Português paga a delegação de competências na área da proteção civil aos municípios, nós municípios não recebemos um cêntimo na área da proteção civil. Se nos queixamos que na área da educação é deficitário, na proteção civil não recebemos um cêntimo. E, portanto, o governo, o Estado Português vai ter que resolver isto de uma vez por todas, aliás, há muitos municípios a reivindicar isso e corpos de bombeiros. A ANMP tem que se sentar com a liga de bombeiros e com o governo - com a administração interna- e resolver este problema, sob pena de estarmos a acumular défices ao longo do país, concretamente nos municípios, insuportáveis de sustentar. Este é o possível, porque é o que está no nosso plano e orçamento. No futuro vamos ver que revisões

é que possam existir no que diz respeito a estes financiamentos e, ao financiamento, também, da delegação de competências que os municípios acabam por ter.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente ficava bem acrescentar 10% a cada uma. Nós estamos a falar numa verba, até pode ser o senhor Presidente a vangloriar-se que acrescentou 10%, nós não fazemos questão que sejamos nós. Estamos a falar em 10 mil euros.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não o fazemos.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Eu acho que era significativo, porque...” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não o fazemos, senhor Vereador.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não vejo a mesma visão, que está a ter para com os bombeiros, para com outras instituições.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente a mesma coisa. Posso dizer-lhe, já agora que estamos em diálogo aberto e saudável, que até aumentou em relação ao ano passado, porque a verba da ANEPC aumentou, a nossa é 50% também aumenta...”

- **António Monteiro, Vereador:** “Eu sei disso. Não é significativo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Portanto, esta é a nossa proposta, senhor Vereador e, é a possível, financeiramente, para a Câmara da Guarda. E, mesmo assim o município da Guarda já faz um esforço de 600 mil euros por ano.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Mas, senhor Presidente, eu digo-lhe onde é que pode ir buscar esses 10 mil euros.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, deixe-me só dizer que lições de orçamento o senhor não me dá.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Pois não, nem era essa a minha intenção. Era uma lição de política que é a seguinte: em vez de contratarmos as filmagens aqui da reunião de Câmara, esses 10 mil euros que seria para filmar, nós entregamos aos bombeiros. Não acha uma boa proposta?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O sentido da votação?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Eu voto favoravelmente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1113/2025

Considerando que: -----

• A Federação dos Bombeiros do Distrito da Guarda é uma associação sem fins lucrativos, constituída por representantes legais de instituições existentes no Distrito da Guarda, designadamente de 23 Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Distrito. -----

• A Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda constitui um instrumento de cooperação, consulta e representação das suas Federadas, nas relações com a Liga de Bombeiros Portugueses, Administração Central, Regional e Local. -----

• Em representação das suas Federadas, mantém um relacionamento privilegiado, no âmbito regional e distrital, com as Autarquias Locais (Municípios e Freguesias), Centro Distrital de Operações e Socorro da ANPC, Delegação do Centro do INEM, Administração Regional de Saúde do Centro, Hospitais Centrais e Regionais, e outras Entidades ou Organismos que de certa forma se cruzam com a normal atividade das corporações de bombeiros. -----

• Mantém também uma interligação informativa com todas as suas Federadas, de forma a colher e sentir, atempadamente, os seus anseios, ideias, propostas e reclamações, congregando e assumindo, em sua representação, a defesa dos

interesses das Associações Humanitárias e das Corporações de Bombeiros, promovendo a valorização da sua identidade e suas estruturas e participando na definição das políticas nacionais, regionais e locais, nas áreas da proteção e socorro às populações, nomeadamente nas iniciativas legislativas respeitantes ao sector dos Bombeiros. -----

• O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 e GOP 111 2025/5003. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta ao Digno Órgão Executivo no sentido de deliberar, ao abrigo das atribuições previstas na alínea d) do artigo 3º e na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, e no uso das competências lhe são conferidas pelo artigo 32.º, bem como pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais:-----

• a concessão do apoio financeiro à Federação dos Bombeiros do Distrito da Guarda, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros). ”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Aqui para a Federação de bombeiros do distrito da Guarda, só uma questão: estes 4 mil euros são a única verba que é atribuída? Não há mais nenhuma despesa com a Federação de bombeiros?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Então, quem é que pagou a gala dos bombeiros que foi feita na Guarda?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto é o valor para o próximo ano.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Para dois mil e vinte e seis?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, é para o ano atual, para o ano de dois mil e vinte e cinco.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Então e a gala dos bombeiros foi quando, aqui na Guarda?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi no início do ano.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “E, quem é que pagou essa gala?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi a Câmara da Guarda.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Ah, pronto. Eu perguntei se havia mais algum apoio, disse-me que não.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Apoio direto à Federação de bombeiros.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Eu perguntei se havia apoio, mais nada.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Apoio direto.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Houve apoio?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Apoio direto à Federação de bombeiros. Como bem sabe, naquele jantar estavam bombeiros de todo o concelho, maioritariamente, do concelho todo, da região...”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “E, como o senhor Presidente sabe, que foi lá, cada bombeiro paga o seu, se não sabe fica a saber.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desconheço.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Então, devia saber isso.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desconheço. Isso é uma questão que os bombeiros devem resolver entre eles, nós não temos nada a ver com isso.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

Ponto 10 - Proposta de Atribuição Anual de Apoio a Equipas de Sapadores Florestais no Âmbito de Protocolo de Colaboração.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor:-----

“Proposta VRM n.º 154/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1 - O Município da Guarda concede anualmente um apoio às Equipas de Sapadores Florestais do concelho.-----

2 - Estas equipas desempenham um papel fundamental na vigilância, primeira intervenção e prevenção de incêndios rurais no concelho da Guarda, recorrendo a meios humanos e materiais próprios. -----

3 - Os protocolos de colaboração permitem a concretização das seguintes iniciativas:

a) Ações de vigilância nas áreas definidas no Plano Operacional Municipal (POM)

b) Ações de defesa da floresta -----

c) Ações de defesa e valorização e sensibilização ambiental. -----

4 - Esta cooperação se materializa na valorização do património natural do concelho e na promoção e sensibilização ambiental com especial enfoque na prevenção dos incêndios florestais.-----

5 - O valor total de apoio para 2025, de 80.000,00€ (oitenta mil euros) está devidamente cabimentado conforme ficha anexa. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de celebração dos Protocolos de Colaboração em anexo e conceder o apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros) por equipa, às Equipas de Sapadores Florestais, ESF07-167 e ESF24-168 da Associação Floresta Viva de Fernão Joanes, para a ESF 25-168 da Acriguarda, Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho da Guarda e ESF21-168 da Comunidade Local dos Baldios de Valhelhas, nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais. -----

De acordo com o n.º 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 11-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “... a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.” -----

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal da Guarda o benemérito interesse das Equipas de Sapadores Florestais, na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais, nomeadamente das ESF 07-168 e ESF 24-168 da Associação Floresta Viva de Fernão Joanes, ESF 25-168 da ACRIGUARDA – Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho da Guarda e ESF 21-168 da Comunidade Local dos Baldios de Valhelhas e de acordo com os princípios decorrentes do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como, dos princípios da

concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Câmara Municipal da Guarda, contribuinte n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, adiante designado por primeiro outorgante e, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Floresta Viva de Fernão Joanes com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 505 937 824, com sede na Rua do Espírito Santo 6300-105 Fernão Joanes, concelho da Guarda, enquanto entidade gestora das ESF 07-168 e ESF 24-168, legalmente representada pelo Presidente, Marco Antunes Santos, portador do Número de Identificação Civil 11923211 e com o Número de Identificação Fiscal 230251170. -----

Celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, nomeadamente na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais e outras tarefas atribuídas por lei.-----

I-OBJETO

Considerando que a Câmara Municipal da Guarda, tem como missão a promoção do desenvolvimento social e rural, o fomento da proteção do património florestal e a preservação dos valores naturais do concelho e que lhe compete promover e disciplinar a gestão equilibrada de toda área do Concelho, promovendo o bem-estar das populações locais e a melhoria sustentada do seu nível de vida; -----

Considerando que o espaço rural tem um peso significativo no Concelho da Guarda, sendo as atividades aí desenvolvidas a que se dedica a maior parte da população residente; -----

Considerando que a fileira florestal apresenta grandes potencialidades no Concelho, sendo de vital importância desenvolver ações de sensibilização das populações para

a necessidade de preservar a defender a floresta contra incêndios florestais e aumentar a produtividade dos espaços florestais.-----

Constitui objeto do presente Protocolo a definição das linhas de implementação das ações a desenvolver pelas equipas de sapadores florestais. -----

II-OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1. Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de ----- a Câmara Municipal da Guarda compromete-se apoiar a Associação em causa transferindo o quantitativo de 40.000,00 Euros (20.000,00€ por cada equipa) em resultado do descrito no presente protocolo devidamente cabimentado sob o número de compromisso sequencial: -----

2. A Câmara Municipal da Guarda fica desvinculada das obrigações decorrentes do Protocolo se forem extintas as equipas de Sapadores Florestais pelo ICNF. -----

III-OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

1. A entidade detentora da equipa de sapadores florestais obriga-se a: -----

a) Promover ações de vigilância nas áreas definidas no Plano Operacional Municipal (POM) -----

b) Promover ações de defesa da floresta nas áreas definidas na cartografia anexa e no cumprimento dos normativos legais e especificações técnicas.-----

c) Coordenar com a Câmara Municipal outras ações que se acharem por convenientes em termos de ações de defesa e valorização ambiental.-----

d) Colaborar em outras atividades pontuais, a solicitação da Câmara Municipal, a efetuar através do envio atempado da requisição para a secretaria da Associação por e-mail. -----

2. O segundo outorgante só poderá extinguir a equipa de sapadores florestais por motivos que não lhe forem imputáveis ou por imposição do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). -----

IV-INCUMPRIMENTO E / OU RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa para a rescisão.-----
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o segundo outorgante utiliza-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.-----

V- FUNÇÕES DA EQUIPA DE SAPADORES,

(de acordo com o D.L n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na redação atual)

O sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente;-----

- a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----
- b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----
- c) Silvicultura de caráter geral; -----
- d) Manutenção de beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;-----
- e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; -----
- f) Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da lei da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da

Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). -----

VI- DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeito a partir da data da assinatura e é válido até final do ano civil. -----

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária. -----

VII-OUTROS

Outros assuntos não descritos/comtemplados no presente protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes. -----

Guarda, _____ de outubro de 2025

1.º Outorgante

2.º Outorgante

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais. -----

De acordo com o n.º 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 11-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da

alínea c) do n.º 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “... a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.” -----

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal da Guarda o benemérito interesse das Equipas de Sapadores Florestais, na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais, nomeadamente das ESF 07-168 e ESF 24-168 da Associação Floresta Viva de Fernão Joanes, ESF 25-168 da ACRIGUARDA – Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho da Guarda e ESF 21-168 da Comunidade Local dos Baldios de Valhelhas e de acordo com os princípios decorrentes do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como, dos princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Câmara Municipal da Guarda, contribuinte n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, adiante designado por primeiro outorgante e, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502092912, com sede na Estrada dos Galegos, Sítio do Lino, 6300-653 Guarda, concelho da Guarda, entidade gestora da ESF 25-168 legalmente representada pelo Presidente Inocêncio de Matos Marques, portador do Número de Identificação Civil 2558897 e com o Número de Identificação Fiscal 102690391.--

Celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, nomeadamente na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais e outras tarefas atribuídas por lei.-----

I-OBJETO

Considerando que a Câmara Municipal da Guarda, tem como missão a promoção do desenvolvimento social e rural, o fomento da proteção do património florestal e a preservação dos valores naturais do concelho e que lhe compete promover e disciplinar a gestão equilibrada de toda área do Concelho, promovendo o bem-estar das populações locais e a melhoria sustentada do seu nível de vida; -----

Considerando que o espaço rural tem um peso significativo no Concelho da Guarda, sendo as atividades aí desenvolvidas a que se dedica a maior parte da população residente; -----

Considerando que a fileira florestal apresenta grandes potencialidades no Concelho, sendo de vital importância desenvolver ações de sensibilização das populações para a necessidade de preservar a defender a floresta contra incêndios florestais e aumentar a produtividade dos espaços florestais. -----

Constitui objeto do presente Protocolo a definição das linhas de implementação das ações a desenvolver pelas equipas de sapadores florestais. -----

II-OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1. Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de ----- a Câmara Municipal da Guarda compromete-se apoiar a Associação em causa transferindo o quantitativo de 20.000,00 Euros em resultado do descrito no presente protocolo devidamente cabimentado sob o número de compromisso sequencial: _____ -----

2. A Câmara Municipal da Guarda fica desvinculada das obrigações decorrentes do Protocolo se forem extintas as equipas de Sapadores Florestais pelo ICNF. -----

III-OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

1. A entidade detentora da equipa de sapadores florestais obriga-se a: -----
 - a) Promover ações de vigilância nas áreas definidas no Plano Operacional Municipal (POM) -----
 - b) Promover ações de defesa da floresta nas áreas definidas na cartografia anexa e no cumprimento dos normativos legais e especificações técnicas.-----
 - c) Coordenar com a Câmara Municipal outras ações que se acharem por convenientes em termos de ações de defesa e valorização ambiental.-----
 - d) Colaborar em outras atividades pontuais, a solicitação da Câmara Municipal, a efetuar através do envio atempado da requisição para a secretaria da Associação por e-mail. -----
2. O segundo outorgante só poderá extinguir a equipa de sapadores florestais por motivos que não lhe forem imputáveis ou por imposição do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). -----

IV-INCUMPRIMENTO E / OU RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa para a rescisão.-----
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o segundo outorgante utiliza-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.-----

V- FUNÇÕES DA EQUIPA DE SAPADORES,

(de acordo com o D.L n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na redação atual)

O sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente;-----

- a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----
- b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----
- c) Silvicultura de caráter geral; -----
- d) Manutenção de beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;-----
- e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; -----
- f) Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da lei da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). -----

VI- DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeito a partir da data da assinatura e é válido até final do ano civil.-----

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária. -----

VII-OUTROS

Outros assuntos não descritos/comtemplados no presente protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes. -----

Guarda, de Março de 2025

1.º Outorgante

2.º Outorgante

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.-----

De acordo com o n.º 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 11-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do n.º 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “... a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.”-----

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal da Guarda o benemérito interesse das Equipas de Sapadores Florestais, na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais, nomeadamente das ESF 07-168 e ESF 24-168 da Associação Floresta Viva de Fernão Joanes, ESF 25-168 da ACRIGUARDA – Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho da Guarda e ESF 21-168 da Comunidade Local dos Baldios de Valhelhas e de acordo com os princípios decorrentes do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse

público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como, dos princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Câmara Municipal da Guarda, contribuinte n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, adiante designado por primeiro outorgante e, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Comunidade Local dos Baldios de Valhelhas com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 902 241 737, com sede na Praça Doutor José de Castro, 6300-235 Valhelhas, concelho da Guarda, entidade gestora da ESF 21-168, legalmente representada pelo Presidente Filipe Carvalho Sanches, portador do Número de Identificação Civil 11001595 e com o Número de Identificação Fiscal 221212027. -----

Celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, nomeadamente na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais e outras tarefas atribuídas por lei.-----

I-OBJETO

Considerando que a Câmara Municipal da Guarda, tem como missão a promoção do desenvolvimento social e rural, o fomento da proteção do património florestal e a preservação dos valores naturais do concelho e que lhe compete promover e disciplinar a gestão equilibrada de toda área do Concelho, promovendo o bem-estar das populações locais e a melhoria sustentada do seu nível de vida; -----

Considerando que o espaço rural tem um peso significativo no Concelho da Guarda, sendo as atividades aí desenvolvidas a que se dedica a maior parte da população residente; -----

Considerando que a fileira florestal apresenta grandes potencialidades no Concelho, sendo de vital importância desenvolver ações de sensibilização das populações para a necessidade de preservar a defender a floresta contra incêndios florestais e aumentar a produtividade dos espaços florestais.-----

Constitui objeto do presente Protocolo a definição das linhas de implementação das ações a desenvolver pelas equipas de sapadores florestais. -----

II-OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1. Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de ----- a Câmara Municipal da Guarda compromete-se apoiar a Associação em causa transferindo o quantitativo de 20.000,00€ Euros em resultado do descrito no presente protocolo devidamente cabimentado sob o número de compromisso sequencial: _____ ----

2. A Câmara Municipal da Guarda fica desvinculada das obrigações decorrentes do Protocolo se forem extintas as equipas de Sapadores Florestais pelo ICNF. -----

III-OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

1. A entidade detentora da equipa de sapadores florestais obriga-se a: -----

a) Promover ações de vigilância nas áreas definidas no Plano Operacional Municipal (POM) -----

b) Promover ações de defesa da floresta nas áreas definidas na cartografia anexa e no cumprimento dos normativos legais e especificações técnicas.-----

c) Coordenar com a Câmara Municipal outras ações que se acharem por convenientes em termos de ações de defesa e valorização ambiental.-----

d) Colaborar em outras atividades pontuais, a solicitação da Câmara Municipal, a efetuar através do envio atempado da requisição para a secretaria da Associação por e-mail. -----

2. O segundo outorgante só poderá extinguir a equipa de sapadores florestais por motivos que não lhe forem imputáveis ou por imposição do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). -----

IV-INCUMPRIMENTO E / OU RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa para a rescisão.-----

2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o segundo outorgante utiliza-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.-----

V- FUNÇÕES DA EQUIPA DE SAPADORES,

(de acordo com o D.L n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na redação atual)

O sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente;-----

a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----

b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----

c) Silvicultura de caráter geral; -----

d) Manutenção de beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;-----

e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; -----

f) Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da lei da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). -----

VI- DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeito a partir da data da assinatura e é válido até final do ano civil. -----

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária. -----

VII-OUTROS

Outros assuntos não descritos/comtemplados no presente protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes. -----

Guarda, ____ março de 2025

1.º Outorgante

2.º Outorgante

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Licenciamento de Software Microsoft Para o Município da Guarda

- Ratificação da Decisão de Prorrogação de Prazo.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1121/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

- No dia 30 de abril de 2025, foi enviado para publicação no Diário da República o anúncio referente ao concurso público para o Licenciamento de Software Microsoft no Município da Guarda. -----

- O procedimento é um concurso público internacional, a sua publicação ocorre passado 48 horas do seu envio. -----

- No dia 02 de maio após a saída do anúncio verificou-se que, o prazo definido no anúncio não corresponde ao prazo definido nas peças procedimentais. -----

- De modo a conformar o prazo previsto nas peças, com o prazo definido na publicação do anúncio é necessário prorrogar o prazo, por mais um dia. -----

- As decisões de prorrogação cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere: -----

- Ratificar nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada por despacho no dia 02 de maio de 2025, exarado na informação técnica, da prorrogação do prazo por mais um dia, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 - EB de Maçainhas - 1.ª Fase - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/CD-2024-58. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1124/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos dezassete dias do mês de março de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público Nº DOPEI/CD-2024-58- “EB de Maçainhas- 1ª Fase” à empresa Samuel Augusto, Lda., pelo valor de 372.783,77€ (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 13 - Intervenção em Infraestruturas Danificadas Pelas Intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Santana d’Azinha - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/RD-2025-04. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1125/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos sete dias do mês de abril de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público Nº DOPEI/RD-2025-04 “Intervenção em infraestruturas danificadas pelas intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Santana d’Azinha, à empresa Opualte - Construções, S.A., pelo valor de 689.685,23€ (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias.-----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 14 - Complexo Desportivo do Carapito - 1.ª Fase - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/CD-2025-05. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1123/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos 04 dias do mês de abril de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público Nº DOPEI/CD-2025-05- “Complexo Desportivo do Carapito - 1ª Fase” à empresa Opualte - Construções, S.A., pelo valor de 388.888,88€ (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 15 - Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz -
Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1118/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O anúncio do concurso público denominado por “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”, foi publicado no Diário da República no dia 28 de março de 2025; -----

2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado e verificado que as mesmas não apresentavam todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu as propostas apresentadas a concurso;-----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Não adjudicar o concurso público denominado por “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Esta requalificação das ruas do Bairro das Lameirinhas...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O concurso ficou, mais uma vez, deserto.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É das ruas?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, das ruas. Mais uma vez deserto, está a ser feita outra vez a revisão.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 16 - Alteração e Reabilitação de Edificações Multifamiliares - Rua S. Pedro - Ratificação da Ata do Júri do Procedimento - Esclarecimentos, Retificação e Alteração das Peças do Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1116/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento reuniu e elaborou a ata de análise aos esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, dando resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, dentro dos prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- a ratificação da decisão tomada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da ata onde constam os esclarecimentos prestados pelo júri, a respetiva alteração das peças do procedimento e a respetiva disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Esta Rua de S. Pedro é onde?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É na estação.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 17 - Alteração e Reabilitação de Edificações Multifamiliares - Rua S. Pedro - Ratificação da Ata do Júri do Procedimento – Esclarecimentos. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1131/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento reuniu e elaborou informação, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, propondo a disponibilização do local de execução dos trabalhos para visita dos interessados. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da ata onde constam os esclarecimentos prestados pelo júri e a respetiva disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 18 - Alteração e Reabilitação de Edificações Multifamiliares - Rua S. Pedro - Ratificação da Ata do Júri do Procedimento - Prorrogação de Prazo Para Apresentação de Propostas. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1133/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento reuniu e elaborou informação, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, propondo a prorrogação do prazo para apresentação das propostas.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, designadamente, prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 64º conjugado com o artigo 130º, ambos do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 19 - Empreitada - Equipamentos e Infraestruturas do Ecossistema do Bairro Comercial da Guarda - Zona Alta - Abertura de Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1132/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A Câmara Municipal da Guarda, enquanto membro do Consórcio promotor do projeto do “Bairro Comercial Digital Guarda – Zona Alta” e sendo este o responsável, de acordo com projeto de investimento n.º 5384 do PRR, pela implementação dos projetos de investimento previstos nessa candidatura e como a Câmara Municipal não dispõe de meios humanos próprios e equipamentos para garantir a conceção deste conjunto de soluções; -----

2 – Para satisfazer os objetivos dos projetos de investimento e atingir os marcos e metas na candidatura, torna-se necessário a aquisição destes serviços e implementação destas infraestruturas e equipamentos; -----

3 – A adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da al. b), do artigo 19º do Decreto de Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----

1 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir, nos termos da alínea a) do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato relativo a “Empreitada – Equipamentos e Infraestruturas do Ecossistema do “Bairro Comercial da Guarda - Zona Alta””, estimando-se que o valor da despesa seja de 450.974,47€ (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

4 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri:-----

- Presidente, Hélder Cação; -----

- Vogal efetivo, José Oliveira;-----

- Vogal efetivo, Helga Viveiros;-----

- Vogal Suplente, Carla Reis; -----

- Vogal Suplente, Anabela Sanches. -----

5 – Designar de acordo com o art.º 290º-A do CCP, o técnico superior Hélder Cação, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção do senhor Vereador António Monteirinho. -----

Ponto 20 - Conservação de Passeios 2025 - Abertura de Procedimento.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1119/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - As ruas constituem-se de grande importância dentro da malha viária de acesso e mobilidade na cidade; -----

2 - O natural envelhecimento dos betumes, o tráfego frequente, associado às deficientes condições de drenagem pluvial, às frequentes aberturas de valas para a execução de infraestruturas e à reparação de condutas, originaram que o pavimento se fosse degradando ao longo dos anos; -----

3 – A existência de rigorosos invernos foi também responsável pela degradação acelerada dos pavimentos, criando deficientes condições de circulação e pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal. -----

Considerando ainda que:-----

4 - É urgente uma intervenção no âmbito da requalificação dos passeios dos arruamentos nos diversos bairros da cidade, de forma a salvaguardar a segurança rodoviária e a acessibilidade pedonal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

- 1 - Aprovar o projeto de “Conservação de Passeios 2025”; -----*
- 2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;-----*
- 3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----*
- 4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Conservação de Passeios 2025”, estimando-se que o valor da despesa seja de 647.847,50€ (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias;*
- 5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----*
- Júri:-----*
- Presidente, Maria João Gomes;-----*
- Vogal efetivo, Manuel Pinto;-----*
- Vogal efetivo, Andreia Plácido; -----*
- Vogal suplente, Carla Reis;-----*
- Vogal suplente, Mónica Brás. -----*
- 6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----*
- Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----*

- **António Monteiro, Vereador:** “Só uma questão, senhor Presidente, quantos quilómetros é que são de passeios?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não faço ideia, só me preocupei com o montante, com os quilómetros não me preocupei.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “É que eu estive a ver os desenhos técnicos e a ver quais é que eram as intervenções a fazer, mas não consigo determinar isso.” ----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nem temos os locais, não é?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os locais estão lá, estão nas plantas.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 21 – Intervenção em Infraestruturas Danificadas Pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias de João Antão e Ramela - Abertura de Procedimento.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1120/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - O caminho em questão é de relativa importância para as freguesias de João Antão e Ramela;-----

2 - Se pretende promover a execução e melhoria da infraestrutura rodoviária por forma a assegurar as condições de segurança rodoviária para o uso da mesma; -----

3 - O objetivo dos trabalhos é garantir a segurança rodoviária, dado que o caminho se encontra em terra batida e com grande degradação, em que urge a necessidade de promover a segurança e longevidade da via; -----

4 - No concurso lançado anteriormente, não houve nenhuma proposta que cumprisse todas as condições para a adjudicação, tendo sido efetuada uma reanálise ao projeto.

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte: -----

1 - Aprovar o projeto de “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias de João Antão e Ramela”; -----

2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 - Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

4 - Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias de João Antão e Ramela”, estimando-se que o valor da despesa seja de 171.595,00€ (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias;
5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri: -----

- Presidente, Maria João Gomes; -----

- *Voga efetivo, Manuel Pinto;*-----
- *Vogal efetivo, Andreia Plácido;*-----
- *Vogal suplente, Carla Reis;*-----
- *Vogal suplente, Mónica Brás.*-----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este aqui, também...” -----
- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, era isso que eu ia perguntar...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este procedimento é um procedimento das intempéries. Já agora, já é a segunda vez que fica deserto, não tinha vindo à reunião de Câmara, porque o valor estava mais baixo, no limiar do montante da contratação e, portanto, não tinha que vir à reunião de Câmara. O valor teve que subir, na revisão que fizeram, tem que vir à reunião de Câmara agora o seu lançamento.” -----
- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, aqui não diz cá nada disso.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu próprio, quando estive a fazer a análise..., erradamente não diz, mas isto tem a ver com as intempéries, está nas candidaturas das intempéries, por isso é que eu estou a dar este esclarecimento.” -----
- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, mas não acha que devia constar aqui na folha de rosto?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, aliás, eu peço aos serviços que incluam isso, sim, tem que incluir isso. E, a própria informação e o procedimento têm que incluir isso.”

- **António Monteiro, Vereador:** “É que senão, depois, vai ter os Presidentes de Junta a dizer que, afinal, há Juntas que são mais apoiadas do que outras, porque estão fora do âmbito da delegação de competências, uma vez que isto aqui não tem nada a ver com isso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, isto não tem nada a ver com delegação de competências.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “É isso que eu estou a dizer.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto não tem nada a ver com delegação de competências. Aliás, o município, qualquer executivo, tem o livre arbítrio de poder pavimentar o que bem entender, naturalmente.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Disso, não há dúvida absolutamente nenhuma.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, neste caso concreto, aliás eu próprio disse: convém que, seja na ordem de trabalhos, seja na ata, (senhora chefe de divisão) seja no próprio procedimento, na informação, enfim, sair já tudo, mas com o nome das intempéries, porque efetivamente este procedimento cabe nas intempéries e, foi candidatado nesse eixo.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aqui, senhor Presidente, uma das soluções que o executivo está a tomar fica deserto. Nós estamos em maio de dois mil e vinte e cinco e, adota aqui um modelo que é: como não veio ninguém subimos o preço. Pois, mas é normal que já não venha ninguém, porque sabemos o período em que estamos...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, isto está a acontecer de norte a sul do país...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu estou de acordo, o problema ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E, não é só nesta empreitada, aliás nesta empreitada aqui o valor até tem mínimo, digamos, está seguro. Agora noutras preocupa-nos bem mais.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas a questão é: estamos a subir preços e a vincularmos para o futuro. Se calhar tomaríamos essa opção para obras que ainda vão ser executadas já, as outras...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, nós estamos obrigados a executar esta obra por causa da candidatura.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É? Porque senão estamos a subir preços e, provavelmente, não vai haver mão-de-obra, nem empresa...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E, está sempre a escalonar, claro que sim, há limites para tudo.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 22 - Ligação Rodoviária Entre Centro Coordenador de Transportes - Rua N.ª Sr.ª dos Remédios - Aprovação do Projeto de Execução.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1117/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - Se pretende definir as condições de execução que estabeleça a beneficiação funcional do acesso ao Centro Coordenador de Transportes; -----

2 - A intervenção será efetuada num conjunto de arruamentos, designadamente, Rua D. Nuno Alvares Pereira, Rua Afonso de Albuquerque, Rua António Sérgio, Rua Almeida Garrett e Rua Nossa Senhora dos Remédios, incluindo a requalificação das ligações situadas próximo do Centro Coordenador de Transportes; -----

3 - Se trata de uma intervenção com significativa importância, beneficiando as acessibilidades ao centro da cidade da Guarda. -----

Face ao exposto, ao abrigo e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- A aprovação do projeto de execução de “Ligação Rodoviária entre Centro Coordenador de Transportes – Rua N. ª Sr.ª dos Remédios”, cujo valor estimado da despesa da empreitada de construção é de 517.100,00€ (quinhentos e dezassete mil, cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 23 - Alteração e Ampliação de um Edifício Para Alojamento de Estudantes do Ensino Superior - Retificação do Prazo de Execução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1122/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - Em reunião do Executivo Municipal, foi adjudicada a empreitada de “Alteração e Ampliação de um Edifício para Alojamento de Estudantes do Ensino Superior” à firma Isidro Pires da Silva, Lda., pelo valor de 4.151.910,22€ (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e dez euros e vinte e dois cêntimos), com um prazo de execução de 300 dias.-----

2 - Após comunicação de adjudicação ao empreiteiro, verificou-se que o prazo de execução que constava no relatório final não se encontrava correto, pois em sede de esclarecimentos, o mesmo foi alterado para 360 dias. -----

Face ao exposto, ao abrigo e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- A retificação do prazo de execução e adjudicar a empreitada a firma Isidro Pires da Silva, Lda., pelo valor de 4.151.910,22€ (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e dez euros e vinte e dois centimos), com um prazo de execução de 360 dias, considerando-se assim também que o relatório final e a minuta do contrato ficam devidamente retificados.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 24 - EM233/Até à PLIE - Melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda

- Prorrogação de Prazo.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1127/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 408.882,93€+IVA e com um prazo de execução de 240 dias, sendo o termo final do contrato no dia 16 de maio de 2025;-----

2 – Em 29.04.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 46 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido às condições climáticas adversas que se fizeram sentir e que não permitem a execução dos trabalhos de pavimentação em betuminoso;-----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, o que está em causa é a conclusão da obra, tendo o

adjudicatário apresentado um planeamento que reflete os trabalhos em falta, pelo que se poderá conceder um prazo adicional de 45 dias, menos um que o solicitado. -----

Considerando ainda que,-----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte: -----

1 - Conceder um prazo adicional de 45 dias, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----